

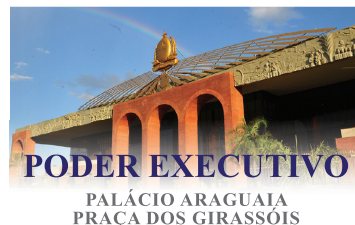


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5748



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.734, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Resolução 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados ao Projeto de Pavimentação, Urbanização e Implantação do Parque Tecnológico do Tocantins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar Federal 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV do §1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
AGETO	42
ATR	42
DETRAN	43
IGEPREV	44
NATURATINS	44
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Estado do Tocantins, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Estado do Tocantins, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o *caput* deste artigo, nos termos do §1º do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.256 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EDSON GONÇALVES SIMPLÍCIO, matrícula 11601248-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.257.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.229 - NM, de 8 de dezembro de 2020, publicado na edição 5.742 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GÉSSICA BARROS MENDES MILHOMENS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.258 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. EDUARDA RODRIGUES BARROZO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. PABLO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.259 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.215 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600305-75.2020.6.27.0000, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, o Assistente Administrativo WILLIAN GUALBERTO RODRIGUES, matrícula 11150980-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 21 de novembro de 2020 a 21 de novembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.328 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-2 o servidor FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11604425-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.329 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDA RODRIGUES BARROZO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.338 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNA APARECIDA DIAS DA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.344 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600321-29.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa DÉBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1285262-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de janeiro de 2021 a 7 de janeiro de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 008/2020/GAF/CAMIL, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa Policial Militar para exercer a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 - SECAD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de março de 2020, a Policial Militar 3º SGT QPPM Lorena Gabriela Chaves Cardoso, matrícula funcional nº 76068-1, como Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL;

Art. 2º Designar a Policial Militar 3º SGT QPPM Cleide Moreira de Almeida, Matrícula Funcional nº 88290-1, como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da titular;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 006/2019/GAF/CAMIL, que designa responsável pelo Setor de Patrimônio da CAMIL, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE nº 5.483, de 13/11/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE;

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 012/2020/GAF/CAMIL, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Policial Militar para exercer a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar-CAMIL, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a PORTARIA CGE Nº 177, de 18 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de junho de 2020, a Policial Militar 3º SGT Cleide Moreira de Almeida, Matrícula Funcional nº 88290-1, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL;

Art. 2º Designar a Policial Militar 3º SGT QPPM Lorena Gabriela Chaves Cardoso, matrícula funcional nº 76068-1, como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09070/00008
CONTRATO Nº: 001/2020
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 20001090
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.217.208.0001/74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CAMIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.225,69 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0100666666
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, ocorrida no dia 20/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020
SIGNATÁRIOS: JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Representante legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09070/00040
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO: Nº 002/2019
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 20000135
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.320,00 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100888888
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 03/12/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020
SIGNATÁRIOS: JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: ALLISSON VIANNA MOUSINHO
Representante legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09070/00040
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO: Nº 003/2019
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 20000134
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 873.399,36 (Oitocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100888888
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 09/12/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020
SIGNATÁRIOS: JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR
Representantes legais da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 116/2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA, número funcional 11686090-1, para substituir o Subprocurador Judicial JAX JAMES GARCIA PONTES, número funcional 93583-1, no período de 08/12/2020 a 18/12/2020 - 11(once) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 117/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para substituir a Subprocuradora Administrativa LÍVIA FERRAZ TENÓRIO, número funcional 955714-1, no período de 05/01/2021 a 09/01/2021 - 05 (cinco) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1222/2020/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009889-87.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 03 de maio de 2019, a Portaria nº 837/2019/GASEC, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.363, de 23 de maio de 2019, que havia concedido Evolução funcional vertical para o padrão "V", constante do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público ROSINALDO TAVARES QUIXABA, Número Funcional 511940/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X53-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1223/2020/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007648-43.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 15 de abril de 2019, a Portaria nº 770/2019/GASEC, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.352, de 07 de maio de 2019, que havia concedido Evolução funcional vertical para o padrão "IX", constante do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública GENAYRA PEREIRA LIMA, Número Funcional 988495/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5528/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003368
INTERESSADO(A): JUSTA MARIA MATOS TEODORO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor, Nível II
NÚMERO FUNCIONAL: 155801/2
CPF: XXX.XXX.023-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2018 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5529/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003147
INTERESSADO(A): ANTONIA MARCIA FERREIRA DE MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 771354/1
CPF: XXX.XXX.421-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.04.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5530/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002730
INTERESSADO(A): AGEIRO DE SOUSA MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 370256/1
CPF: XXX.XXX.751-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.05.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5531/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003091
INTERESSADO(A): MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perto Oficial - Área 4
NÚMERO FUNCIONAL: 655159/2
CPF: XXX.XXX.647-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5532/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003488
INTERESSADO(A): JOSÉ GUILHERME LAUFER
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 296913/1
CPF: XXX.XXX.810-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.02.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5533/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003390
INTERESSADO(A): VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 463829/2
CPF: XXX.XXX.531-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5534/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003331
INTERESSADO(A): VALDILENE ALVES LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 561207/2
CPF: XXX.XXX.501-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5535/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003117
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 696289/2
CPF: XXX.XXX.836-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.01.2020 a 11.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5536/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003392
INTERESSADO(A): LUZENIR DAS DORES FERREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 538362/2
CPF: XXX.XXX.001-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.08.2019 a 15.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5537/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003056
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 324945/1
CPF: XXX.XXX.406-82
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 julho de 2015 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 69/70.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5538/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003325
INTERESSADO(A): AFRA MARIA MACÊDO DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 585297/1
CPF: XXX.XXX.781-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5539/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002814
INTERESSADO(A): NEURANY BATISTA ARAUJO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 606586/4
CPF: XXX.XXX.101-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.05.2020 a 15.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5540/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002988
INTERESSADO(A): ROSELY MONTEIRO COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 680683/3
CPF: XXX.XXX.904-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.03.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5541/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001555
INTERESSADO(A): LUCI PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 486349/2
CPF: XXX.XXX.021-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.07.2020 a 11.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5542/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003471
INTERESSADO(A): FRANCISCA NEIDE DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 891013/4
CPF: XXX.XXX.584-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.05.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5543/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003399
INTERESSADO(A): ELIENE PINTO DA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 641161/2
CPF: XXX.XXX.301-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.06.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5544/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002965
INTERESSADO(A): SORAIA MARIA TOMAZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 682485/2
CPF: XXX.XXX.706-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.04.2020 a 15.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5545/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002999
INTERESSADO(A): ANTONIO PEREIRA DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico Agropecuário
NÚMERO FUNCIONAL: 497347/2
CPF: XXX.XXX.571-00
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.09.2018 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5546/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002825
INTERESSADO(A): SANDRA REGINA AQUINO LISBOA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 706775/2
CPF: XXX.XXX.061-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.01.2020 a 11.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5547/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003161
INTERESSADO(A): ROOSEVELT BARROS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 189021/4
CPF: XXX.XXX.118-21
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.06.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5548/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003709
INTERESSADO(A): TEREZINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico Veterinário
NÚMERO FUNCIONAL: 315490/1
CPF: XXX.XXX.523-68
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.03.2020 a 11.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5549/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003357
INTERESSADO(A): SOLANGE ZUPELLI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 764702/1
CPF: XXX.XXX.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Solange Zupelli, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base na Informação Técnica, de 13 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5550/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002061
INTERESSADO(A): ZITA REJANE JULIÃO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 554975/4
CPF: XXX.XXX.654-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Zita Rejane Julião Gomes, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base na Informação Técnica, de 02 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5551/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003423
INTERESSADO(A): MARLI PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 779298/1
CPF: XXX.XXX.171-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.11.2019 a 11.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5552/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003214
INTERESSADO(A): LÉDA MARIA ALVES DOS SANTOS MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 578943/2
CPF: XXX.XXX.251-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5553/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002935
INTERESSADO(A): MARIA VANUZIA BARROS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 408569/4
CPF: XXX.XXX.293-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5554/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003270
INTERESSADO(A): CLAUDIONOR MARTINS COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 220210/3
CPF: XXX.XXX.021-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.02.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5555/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003412
INTERESSADO(A): ODALÉIA BARBOSA DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 765044/1
CPF: XXX.XXX.401-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5556/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003630
INTERESSADO(A): LAZARO RAMOS VENCIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 347039/1
CPF: XXX.XXX.071-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.08.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5557/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003323
INTERESSADO(A): GILBERTO HATANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 569905/2
CPF: XXX.XXX.896-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.07.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5599/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001943
INTERESSADO(A): GEANY ALVES MOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 472594/2
CPF: XXX.XXX.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, às fls. 21/23, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 522, de 05 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.084, de 11 de março de 2014, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência a partir de 04 de julho de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5621/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003943
INTERESSADO(A): GISLENE MARIA SANT'ANA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 234993/4
CPF: XXX.XXX.961-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, e com base no Parecer "SPA" nº 674, de 09 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 32/38, acolhido pelo Despacho nº 2.341, de 28 de agosto de 2020, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 41/42, resolvo TORNAR SEM EFEITO, o Despacho nº 1.105, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.325, de 26 de março de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5638/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/002238
 INTERESSADO(A): ROSIVALDO BORGES
 ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Agente de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 957474/1
 CPF: XXX.XXX.081-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Rosivaldo Borges, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Organização e Relações Sindicais da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, no período de 10.12.2020 a 19.09.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 10 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5639/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/002236
 INTERESSADO(A): NELCINA MILHOMEM GUIMARÃES
 ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Papiloscopista
 NÚMERO FUNCIONAL: 301180/1
 CPF: XXX.XXX.051-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Nelcina Milhomem Guimarães, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Formação Sindical e Qualificação Profissional da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, no período de 10.12.2020 a 19.09.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 10 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 53/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.18-0018030	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
2.	17.001.004.17-0069607	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0032-19
3.	17.001.004.18-0018822	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.002.18-0017476	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	52.568.821/0001-22
5.	17.001.010.19-0022627	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
6.	17.001.003.18-0020216	GRAND CANYON COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22.917.911/0002-00
7.	17.001.003.18-0031892	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A.	00.512.777/0001-35
8.	17.001.003.18-0000361	RAPIDO MARAJO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01.017.201/0001-64
9.	17.001.004.17-0069607	SABEMI SEGURADORA AS	87.163.234/0001-38
10.	17.001.002.18-0039245	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 54/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.18-0016763	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
2.	17.001.003.18-0025199	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.012.18-0032765	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
4.	17.001.005.18-0030524	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0018-98
5.	17.001.002.19-0023978	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
6.	17.001.002.18-0037764	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
7.	17.001.004.19-0001692	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
8.	17.001.004.18-0017230	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
9.	17.001.004.18-0030044	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1585, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
883880/1	FABIANA BARBOSA FERNANDES	180	11 de novembro de 2020
527017/1	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	180	2 de dezembro de 2020
558737/3	ILDINA SOARES DE OLIVEIRA	180	10 de novembro de 2020
923683/4	REGINA SOUSA MAIA	180	3 de dezembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1586, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da Professora lotada em uma Unidade Escolar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionada, a partir da data indicada.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1152262/1	SAMARA GONÇALVES LIMA	180	11 de setembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1587, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da Professora lotada em uma Unidade Escolar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionada, a partir da data indicada.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
989748/2	GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	180	16 de novembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1602, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGÉ, Professor Normalista, número funcional 109438-4, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 4 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1603, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RENATO YAHE KRAHO, Professor Normalista, número funcional 73584-2, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena 19 de Abril, no Município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 4 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1604, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOELMA VIEIRA LOPES, número funcional 959148-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 3 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1605, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES, Professora Normalista, número funcional 727213-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

VANUSA ALVES FIGUEREDO WANDERLEY, Professora da Educação Básica, número funcional 626962-2, da função de Diretora do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VALDELISCE RAMOS DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, número funcional 334483-5, da função de Diretora da Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber - CASE, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 4 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSELENE CHAVES GUIMARÃES GARCAS, Professora da Educação Básica, número funcional 934980-2, da função de Diretora da Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 10 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARTA VIEIRA DE CARVALHO, Professora Normalista, número funcional 516536-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Francisca Alves Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 4 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1610, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA OSNEIDE BENVINDO ARAUJO, Professora Normalista, número funcional 631519-1, da função de Diretora da Escola Estadual São Tomás de Aquino, no Município de Tupiratis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 4 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1611, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

KESIA NAVES MATOS, Professora da Educação Básica, número funcional 743528-3, da função de Diretora da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1612, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ILDINA SOARES DE OLIVEIRA, Professora Normalista, número funcional 558737-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 9 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1613, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ARLANY BEZERRA CANABRAVA, Professora da Educação Básica, número funcional 917749-1, da função de Diretora do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 18 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1614, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ANGELA BARBOSA TIAGO, Professora da Educação Básica, número funcional 131985-4, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 26 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIZONAR DIAS DOS REIS, número funcional nº 371959-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 8 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de Licença para Aprimoramento Profissional

FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE, número funcional 655706-2, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 7 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1617, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

RONALDO ALVES DA SILVA, número funcional 1210289-1, Professor da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 3 de julho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1618, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA, Professora da Educação Básica, número funcional 702447-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, nesta Capital, a partir de 4 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1619, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA KARLLA AIRES NUNES, Professora da Educação Básica, número funcional nº 938807-5, para responder cumulativamente pela função de Gerente de Lotação e Movimentação, durante o período de 7 a 21 de dezembro de 2020, em substituição ao titular EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 7015703-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1644, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010713, resolve:

CONCEDER ao servidor ABRÃO DE SOUSA, matrícula nº 598899-5, Professor da Educação Básica, lotado na Assessoria de Comunicação desta Pasta, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 15 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1645, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010072, resolve:

CONCEDER ao servidor RODRIGO MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 1155008-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, município de Barrolândia, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em História Social, oferecido pela Universidade Federal Fluminense - UFF, no período de 24 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010726, resolve:

CONCEDER ao servidor JONNES MACIEL NUNES, matrícula nº 536419-6, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1647, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010821, resolve:

CONCEDER ao servidor GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA, matrícula nº 1255207-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, município de Guaraí, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de dezembro de 2020 a 12 de setembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1648, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010620, resolve:

CONCEDER ao servidor QUENIDI TADEU BONATTI, matrícula nº 1194097-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de dezembro de 2020 a 12 de setembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010722, resolve:

CONCEDER a servidora RUTH AIRES DIAS TELES, matrícula nº 1054830-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 15 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1650, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010820, resolve:

CONCEDER a servidora RENATA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 48267-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, município de Pedro Afonso, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 15 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1651, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010504, resolve:

CONCEDER a servidora FLÁVIA DA COSTA RODRIGUES REZENDE, matrícula nº 866961-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE Márcia Dias Costa Nunes, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1652, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e com base no art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010073, resolve:

CONCEDER a servidora ANDRÉA SIQUEIRA DE MELO, matrícula nº 1015575-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, município de Porto Nacional, afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de dezembro de 2020 a 20 de agosto de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 - SRP - ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/010303. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 30 de dezembro de 2020. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1.103, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.103,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X51-00	11578718-2	João Henrique Barreto Baptista	2	147

PORTARIA SEFAZ Nº 1.104, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas Avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.104,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Media
XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	137

PORTARIA SEFAZ Nº 1121/2020/GABSEC, DE 14/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no *caput*, art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, que institui o sistema de credenciamento de prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, e adota outras providências, e

Considerando que o credenciamento de instituição financeira para a arrecadação estadual é essencial e necessário à Administração, conforme explicitam os autos do processo administrativo 2020 25000 000386, que versa sobre o chamamento público para credenciamento de instituições financeiras nº 002/2020.

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.740, que torna público o julgamento do pedido da Caixa Econômica Federal - CAIXA para o credenciamento no processo acima referenciado, à pág. 929.

Considerando que a contratação pretendida, conforme descrito no MEMORANDO SEFAZ/DIEF/GEAR/Nº 071/2020, pág. 2, do processo administrativo nº 2020 25000 000677, é primordial para a arrecadação do Estado.

Considerando, o Parecer Jurídico no 267/2020/ASSEJUR, de 11 de dezembro de 2020, constante dos autos às págs. 275/277.

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Caixa Econômica Federal - CAIXA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 2.669.577,92 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme instrução do processo administrativo nº 2020/25000/000677.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017.13010.000205

CONTRATO Nº: 015/2018

ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 180001488

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: Hidrodinâmica Comercial Técnica Ltda

CNPJ: 01.073.311/0001-43-06

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do Prazo e Valor do contrato em epígrafe, referente à execução do Fornecimento de peças de reposição para os conjuntos de motobombas e motores e de inversores de frequência, *soft starter*, cabos e acessórios elétricos e prestação de serviços de instalação das peças dos conjuntos motobombas, motores, inversores de frequência, *soft starter* e serviços de pintura, jateamento no conjunto de motobombas e rebobinamento, jateamento, pinturas dos motores do Polo de Fruticultura Irrigada São João, localizado no município de Porto Nacional - TO.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

VALOR: R\$ 659.155,24 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: prorrogar por mais 75 (setenta e cinco) dias, para execução do contrato.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante; Antonio Carlos Rodrigues - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07/2018

PROCESSO Nº: 2017.13010.000248

Nº AUTOMÁTICO Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.: 18001402

Nº AUTOMÁTICO NIPPON Koei Latin America-Caribbean Co. Ltda.: 18001403

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATADO: Consórcio HELIANTHUS formado pelas empresas OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda; Nippon Koei Latin America-Caribbean Co. Ltda; Nippon Koei Lac do Brasil Ltda.

CNPJ Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.: 28.232.346/0003-04

CNPJ NIPPON Koei Latin America-Caribbean Co. Ltda.: 08.871.349/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 07/2018 - serviços de Supervisão Ambiental das Obras não Rodoviárias e Supervisão Social de Todas as Obras do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 51 (cinquenta e um) dias corridos a partir da data de seu término.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante

Ricardo Ribeiro Dias - Representante do Contratado

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 070, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7160/500319, formalizado pelo Sr. EDNAILSON CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-86, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/DCRCF/GIPVAL/GASS Nº 733/2019, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2004/2005, PLACA JJS - 6476 e RENAVAM 00836635906, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 071, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502902, formalizado pelo Sr. JOÃO MAIA VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X52-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 023/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/YBR 125E, ANO FAB/MODELO 2001/2002, PLACA MXB - 9430 e RENAVAM 00774270845, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503298, formalizado pelo Sr. LUCAS CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-33, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 025/2020, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2016/2017, PLACA QKH - 7411 e RENAVAM 01110493387, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500720, formalizado pela Srª ANA MARIA SILVA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-44, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 002/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 TITAN, ANO FAB/MODELO 2001/2001, PLACA MWB - 1580 e RENAVAM 00767636414, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500679, formalizado pelo Sr. JANDEVAN BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 005/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo VW/NOVO GOL 1.6, ANO FAB/MODELO 2013/2014, PLACA OLM - 2839 e RENAVAM 00595844243, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 04/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501324, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO DA CRUZ BOTELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-15, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 001/2020, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/FACTOR YBR/125 ED, ANO FAB/MODELO 2011/2012, PLACA MWR - 4593 e RENAVAM 00460101340, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500273, formalizado pelo Sr. MARCILIO DE MELO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-15, residente e domiciliado no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 011/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo SUNDOWN/FUTURE 125, ANO FAB/MODELO 2007/2007, PLACA MWI - 9148 e RENAVAM 00915178826, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502446, formalizado pela Srª EDILENE PEREIRA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X02-00, residente e domiciliada no município de BELÉM - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 020/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo GM/CORSA WIND, ANO FAB/MODELO 1999/2000, PLACA MVW - 9320 e RENAVAL 00727739972, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2002 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 078, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501083, formalizado pelo Sr. DIVINO DA SILVA LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-49, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 012/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 150 TITAN KS, ANO FAB/MODELO 2005/2005, PLACA HSM - 4108 e RENAVAL 00854635912, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 079, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505353, formalizado pelo Sr. LEANDRO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-83, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 013/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2010/2010, PLACA MXD - 1063 e RENAVAL 00220796874, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505300, formalizado pelo Sr. RICARDO CASTRO DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 014/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ANO FAB/MODELO 2004/2004, PLACA MVV - 7035 e RENAVAL 00828353638, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/503942, formalizado pelo Sr. DIVINO DA SILVA LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-49, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 015/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ANO FAB/MODELO 2000/2000, PLACA MVO - 9962 e RENAVAL 00731204867, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503236, formalizado pelo Sr. RAILDO RIBEIRO PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-25, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 004/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ANO FAB/MODELO 2019/2019, PLACA QWA - 8394 e RENAVAL 01201355602, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 083, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503206, formalizado pelo Sr. MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-28, residente e domiciliado no município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 009/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/XTZZ250 LANDER, ANO FAB/MODELO 2017/2018, PLACA QKH - 9658 e RENAVAL 01160788798, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 084, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503161, formalizado pela Srª DELMA DE BRITO RAMALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-90, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 008/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA QKB - 9483 e RENAVAL 01047555872, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 085, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503159, formalizado pela Srª ANNANDA ROMA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X03-28, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 007/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA QKC - 3244 e RENAVAL 01052824061, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 086, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503157, formalizado pela Srª LUZILEIA NEVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X43-70, residente e domiciliada no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 006/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2010/2010, PLACA MXA - 2031 e RENAVAM 00194713733, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502910, formalizado pelo Sr. IVANILTON PEREIRA DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-08, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 010/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO FAB/MODELO 2013/2013, PLACA MWV - 9222 e RENAVAM 00529391929, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 088, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502903, formalizado pela Srª LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-87, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 016/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO FAB/MODELO 2012/2012, PLACA OLH - 9795 e RENAVAM 00485396491, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 089, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503659, formalizado pelo Sr. ELTON LOPES DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-40, tendo como Curador o Sr. Euvaldo Rego e Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X33-00, conforme Sentença expedida pela Juíza da 2ª Vara de Família e Sucessões de Araguaína e Termo de Compromisso de Curador, às fls. 04/06, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 034/2020, às fls.20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO FAB/MOD. 2012/2012, PLACA MWS - 6793 e RENAVAM 00460832166;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2019 e 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 114/2020**

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/25000/000.553

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de materiais de proteção individual - EPI (luvas, máscaras, álcool, avental e outros) - PRODUTOS DESTINADOS AO COMBATE A PANDEMIA, para o dia 23.12.2020, às 09h00min (horário de Brasília), tendo em vista a necessidade de adequação do formato de lances no sistema COMPASNET.

Palmas, 16 de dezembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, concomitante ao art. 4º, da Lei 14.035/2020 e §6º, da Lei 14.065/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO TOCANTINS - ATR, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (aparelho telefônico, caneta, clips e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

II - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

Os documentos acima poderão ser apresentados conforme disposto no art. 4º e, §1º, da Lei 14.035/2020.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1548.

Em observação ao §6º, da Lei 14.065/2020, o prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/01/2021, das 8:00h à 18:00h.

Palmas, 15 de dezembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, concomitante ao art. 4º, da Lei 14.035/2020 e §6º, da Lei 14.065/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, papel higiênico e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

II - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

Os documentos acima poderão ser apresentados conforme disposto no art. 4º e, §1º, da Lei 14.035/2020.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1548.

Em observação ao §6º, da Lei 14.065/2020, o prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/01/2020, das 8:00h à 18:00h.

Palmas, 16 de dezembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 088/2020**

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 2019/2500/00.587

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto à prestação de serviços de informática (serviços de *outsourcing* de impressão), em atendimento a solicitação da pasta através de e-mail data de 11 de dezembro.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.554.000,00	-4.898.147,33	9.655.852,67	280.990,00	206.908,25	487.898,25	9.167.954,42
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	243.200,00	4.771.390,00	5.014.590,00	1.486.332,63	2.966.554,69	4.452.887,32	561.702,68
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	104.800,00	154.800,00	57.553,38	70.084,20	127.637,58	27.162,42
449051	OBRAS E INSTALACOES	987.928.391,00	-61.977.388,55	926.451.002,45	100.089.501,51	57.201.413,47	157.290.914,98	769.160.087,47
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.784.344,00	124.366.948,12	440.151.292,12	146.090.284,99	114.133.395,11	260.223.680,10	179.927.612,02
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.125.000,00	-1.124.069,00	931,00	0,00	0,00	0,00	931,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.353.901,00	39.921.140,68	58.275.041,68	48.016.181,80	3.540.138,81	51.556.320,61	6.718.721,07
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.355.599,00	9.237.842,00	11.593.441,00	450.604,63	10.300.967,84	10.751.572,47	841.868,53
Total	INVESTIMENTOS	1.433.489.393,00	86.064.556,00	1.519.553.949,00	305.422.443,65	198.046.373,87	503.468.817,52	1.016.085.131,48
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12.800.000,00	10.000.000,00	22.800.000,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00	11.300.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500.000,00	-1.500.000,00	10.000.000,00	1.726.600,00	1.034.900,00	2.761.500,00	7.238.500,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	24.300.000,00	8.500.000,00	32.800.000,00	13.226.600,00	1.034.900,00	14.261.500,00	18.538.500,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	217.047.823,00	135.972.355,00	353.020.178,00	348.939.904,77	20,00	348.939.924,77	4.080.253,23
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	2.651.773,62	4.042.226,38	6.694.000,00	5.306.000,00
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.096.142,00	22.953.607,00	126.049.749,00	126.032.413,41	0,00	126.032.413,41	17.335,59
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	332.143.965,00	158.925.962,00	491.069.927,00	477.624.091,80	4.042.246,38	481.666.338,18	9.403.588,82
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.789.933.358,00	253.490.518,00	2.043.423.876,00	796.273.135,45	203.123.520,25	999.396.655,70	1.044.027.220,30
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.981.363,00	-141.782.935,00	215.198.428,00	0,00	0,00	0,00	215.198.428,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.981.363,00	-141.782.935,00	215.198.428,00	0,00	0,00	0,00	215.198.428,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.981.363,00	-141.782.935,00	215.198.428,00	0,00	0,00	0,00	215.198.428,00
TOTAL GERAL		10.815.232.616,00	660.569.439,00	11.475.802.055,00	7.906.744.057,85	961.517.356,98	8.868.261.414,83	2.607.540.640,17

Impresso em 15/12/2020 08:32

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 11/2020							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		13.037.800.044,00	13.584.954.051,00	1.243.850.517,40	12.234.559.333,83	1.243.850.517,40	1.350.394.717,17
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	558.375.207,00	558.375.207,00	66.705.524,81	621.195.211,65	66.705.524,81	-62.820.004,65
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	76.142.074,00	76.142.074,00	1.353.971,18	32.086.454,14	1.353.971,18	44.055.619,86
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	218.581.584,00	218.581.584,00	21.250.414,76	256.131.182,26	21.250.414,76	-37.549.598,26
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	767.723,00	767.723,00	0,00	212,12	0,00	767.510,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	45.093.185,00	45.093.185,00	2.771.441,83	22.872.629,01	2.771.441,83	22.220.555,99
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.394.635,00	1.394.635,00	0,00	1.162,10	0,00	1.393.472,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	330.482,76	3.643.940,08	330.482,76	-3.643.940,08
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	178.073,56	1.195.303,22	178.073,56	-1.195.303,22
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	710.962,39	5.800.408,32	710.962,39	-5.800.408,32
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	690.029,71	5.134.707,79	690.029,71	-5.134.707,79
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	21.903.770,00	21.903.770,00	3.184.610,12	26.899.372,28	3.184.610,12	-4.995.602,28
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	1.153.146,00	1.153.146,00	0,00	0,00	0,00	1.153.146,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	30,00	31.773,75	30,00	-25.773,75
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	179.527,00	1.261.288,61	179.527,00	-1.261.288,61
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	5.525,38	204.685,23	5.525,38	-204.685,23
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	820,35	0,00	-820,35
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	509,98	0,00	-509,98
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.942.701.956,00	2.942.701.956,00	469.468.959,45	3.837.365.296,21	469.468.959,45	-894.663.340,21
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.939.468,00	7.939.468,00	2.032,42	10.393,10	2.032,42	7.929.074,90
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	27.005.931,00	27.005.931,00	1.374.599,94	16.678.766,57	1.374.599,94	10.327.164,43
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.090.127,00	1.090.127,00	0,00	0,00	0,00	1.090.127,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	1.137.507,06	6.976.196,72	1.137.507,06	-6.976.196,72
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	348.248,02	2.010.765,09	348.248,02	-2.010.765,09
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DIVIDA ATIVA	2.782.381,00	2.782.381,00	35.587,90	1.135.920,97	35.587,90	1.646.460,03
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	26.559,23	2.675.243,42	26.559,23	-2.675.243,42
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	113.032.448,00	6.556.147,02	60.673.369,77	6.556.147,02	52.359.078,23
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	264,64	20.846,04	264,64	-20.846,04
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	139,59	9.838,26	139,59	-9.838,26
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	138.601.651,00	139.225.651,00	904.668,56	22.228.900,79	904.668,56	116.996.750,21
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	7.900.000,00	7.900.000,00	978.584,34	6.058.986,06	978.584,34	1.841.013,94
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	4.326,72	91.684,21	4.326,72	38.315,79
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	29.772.306,00	29.772.306,00	15.964.510,01	129.895.921,09	15.964.510,01	-100.123.615,09
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	-46,00
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.055.218,12	12.289.381,59	1.055.218,12	-12.289.381,59
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.100,00	70.200,00	2.100,00	-70.200,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	60,85	0,00	-60,85
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.010,00	11.740,00	1.010,00	-11.740,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.325.628,00	14.325.628,00	0,00	0,00	0,00	14.325.628,00

1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	251.404,86	708.598,36	251.404,86	-288.598,36
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	592,09	592,09	592,09	-592,09
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.598,00	1.598,00	0,00	20.307,83	0,00	-18.709,83
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	16.076,77	16.110,82	16.076,77	-14.110,82
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	302,68	51.719,61	302,68	-51.719,61
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	25.355,57	26.409,36	25.355,57	-26.409,36
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.030,37	0,00	-7.030,37
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	32.356,56	47.926,51	32.356,56	452.073,49
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	412.699,00	412.699,00	410.484,46	1.643.790,78	410.484,46	-1.231.091,78
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	5.392,63	11.709,70	5.392,63	-10.209,70
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	33.126,58	0,00	-33.126,58
1928011100	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,60	657,71	30,60	-657,71
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	85.810,08	393.602,71	85.810,08	-393.602,71
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	18.802,00	804.308,55	18.802,00	-804.308,55
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
1990031100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	4.300.000,00	4.300.000,00	330.299,72	3.577.774,02	330.299,72	722.225,98
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	524.772,00	524.772,00	145.485,02	569.453,50	145.485,02	-44.681,50
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	64.570.990,00	66.570.990,00	1.160.459,22	9.251.324,79	1.160.459,22	57.319.665,21
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	739.091,00	739.091,00	481.128,75	3.651.765,10	481.128,75	-2.912.674,10
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.407.581,00	6.407.581,00	0,00	0,00	0,00	6.407.581,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.452,28	21.110,37	1.452,28	-21.110,37
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	153.427,03	613.729,65	153.427,03	-613.729,65
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.971.906,00	139.971.906,00	8.380.510,32	67.032.244,69	8.380.510,32	72.939.661,31
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.685.158.176,00	11.164.691.359,00	1.168.582.244,18	11.460.996.709,72	1.168.582.244,18	-296.305.350,72
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	410.880.000,00	410.880.000,00	3.817.921,60	5.498.019,32	3.817.921,60	405.381.980,68
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	348.986.555,00	348.986.555,00	23.639.567,41	144.826.483,96	23.639.567,41	204.160.071,04
Total	OPERACOES DE CREDITO	759.866.555,00	759.866.555,00	27.457.489,01	150.324.503,28	27.457.489,01	609.542.051,72
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.476.900,00	7.476.900,00	143,93	1.985.153,93	143,93	5.491.746,07
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	586.037,20	3.526.365,84	586.037,20	-3.226.365,84
Total	ALIENACAO DE BENS	7.776.900,00	7.776.900,00	586.181,13	5.511.519,77	586.181,13	2.265.380,23
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	15.869.000,00	15.869.000,00	7.768.775,12	8.991.800,20	7.768.775,12	6.877.199,80
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	15.869.000,00	15.869.000,00	7.768.775,12	8.991.800,20	7.768.775,12	6.877.199,80
2418039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	0,00	0,00	20.512.867,00	0,00	-20.512.867,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	0,00	32.550.030,00	539.826,00	63.670.528,00	539.826,00	-31.120.498,00
2418046100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2418051100	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	36.240,00	36.240,00	36.240,00	69.963.760,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	698.940,00	0,00	3.601.060,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.107.213,00	35.107.213,00	0,00	0,00	0,00	35.107.213,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	207.443.082,00	242.513.876,00	0,00	66.759.916,37	0,00	175.753.959,63
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	50.000,00	0,00	5.363.900,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	323.364.195,00	390.985.019,00	576.066,00	151.728.491,37	576.066,00	239.256.527,63
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.106.876.650,00	1.174.497.474,00	36.388.511,26	316.556.314,62	36.388.511,26	857.941.159,38
7218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	42.549.511,00	42.549.511,00	0,00	0,00	0,00	42.549.511,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	863.329.340,00	863.329.340,00	6.244.452,18	195.370.099,44	6.244.452,18	667.959.240,56
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	33.125.824,00	33.125.824,00	0,00	0,00	0,00	33.125.824,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	125.888.588,00	125.888.588,00	15.651.557,46	126.032.413,41	15.651.557,46	-143.825,41
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	74.631.955,00	74.631.955,00	8.502.511,18	86.986.958,06	8.502.511,18	-12.355.003,06
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	106.240.000,00	106.240.000,00	4.871,63	59.272,88	4.871,63	106.180.727,12
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.455.507,72	48.468.380,10	8.455.507,72	-48.468.380,10
Total	CONTRIBUICOES	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	38.858.900,17	456.917.123,89	38.858.900,17	788.848.094,11
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.861,79	89.185,60	20.861,79	-89.185,60
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.861,79	89.185,60	20.861,79	-89.185,60
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	38.879.761,96	457.006.309,49	38.879.761,96	788.758.908,51
Deduções		-2.222.567.428,00	-2.320.433.198,00	-378.855.439,41	-3.083.634.090,83	-378.855.439,41	763.200.892,83
Restituições		-1.743.083,00	-99.608.853,00	-152.302.215,25	-1.024.885.145,79	-152.302.215,25	925.276.292,79
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.991,53	-115.953,47	-5.991,53	115.953,47
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-129.143,00	-129.143,00	-1.954.274,69	-12.086.589,31	-1.954.274,69	11.957.446,31
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-212,12	0,00	212,12
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-333,90	-19.392,32	-333,90	19.392,32
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-1.162,10	0,00	1.162,10
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-1.228,62	0,00	1.228,62
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-15,60	0,00	15,60
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.458,33	0,00	3.458,33
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-81,34	-2.311,02	-81,34	2.311,02
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-171.785,00	-171.785,00	-6.670,17	-195.413,99	-6.670,17	23.628,99
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-10,30	0,00	10,30
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-627.465,00	-627.465,00	-143.029.643,45	-978.370.734,66	-143.029.643,45	977.743.269,66
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-198,44	0,00	198,44
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-114,80	-67.215,35	-114,80	67.215,35
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-12,86	0,00	12,86
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-35,53	0,00	35,53

1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-47.057.867,00	0,00	0,00	0,00	-47.057.867,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.183,00	-2.009.183,00	0,00	-2.530,73	0,00	-2.006.652,27
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-13.251,83	0,00	13.251,83
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-14.244,22	-94.212,41	-14.244,22	94.212,41
1122011500	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-135.729,01	-183.965,96	-135.729,01	183.965,96
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.111,42	0,00	1.111,42
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-937.576,00	-49.995.443,00	-145.147.083,11	-991.159.016,37	-145.147.083,11	941.163.573,37
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-622.460,00	0,00	-786.204,51	0,00	163.744,51
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-38.173,32	-307.700,81	-38.173,32	107.700,81
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-17.340,41	-24.205,66	-17.340,41	24.205,66
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-21.975,93	-69.679,15	-21.975,93	19.679,15
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-36,15	-6.714,65	-36,15	-33.285,35
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	-10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
Total	CONTRIBUICOES	-310.000,00	-10.912.460,00	-77.525,81	-1.194.504,78	-77.525,81	-9.717.955,22
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-229.000,00	0,00	-708.302,96	0,00	479.302,96
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-229.000,00	0,00	-708.302,96	0,00	479.302,96
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-34,33	-5.636,65	-34,33	5.636,65
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-34,33	-5.636,65	-34,33	5.636,65
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-952.826,00	0,00	0,00	0,00	-952.826,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-2.007.826,00	0,00	0,00	0,00	-2.007.826,00
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	-624.000,00	-7.068.635,66	-31.605.985,45	-7.068.635,66	30.981.985,45
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-897,24	0,00	897,24
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-495.507,00	-495.507,00	-90,00	-182.194,80	-90,00	-313.312,20
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-8.846,34	-27.567,54	-8.846,34	27.567,54
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-495.507,00	-1.119.507,00	-7.077.572,00	-31.816.645,03	-7.077.572,00	30.697.138,03
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-35.344.617,00	0,00	0,00	0,00	-35.344.617,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-35.344.617,00	0,00	0,00	0,00	-35.344.617,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	1.040,00
Total	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	1.040,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-879.531.189,00	-879.531.189,00	-94.474.076,29	-868.160.550,89	-94.474.076,29	-11.370.638,11
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-109.290.792,00	-109.290.792,00	-9.648.069,18	-122.022.302,00	-9.648.069,18	12.731.510,00
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-383.861,00	-383.861,00	0,00	0,00	0,00	-383.861,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-22.546.593,00	-22.546.593,00	-1.385.553,41	-11.426.624,69	-1.385.553,41	-11.119.968,31
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-697.318,00	-697.318,00	0,00	0,00	0,00	-697.318,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-165.240,07	-1.821.357,63	-165.240,07	1.821.357,63
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-89.035,93	-597.645,92	-89.035,93	597.645,92
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-355.480,93	-2.898.479,42	-355.480,93	2.898.479,42
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-344.973,72	-2.566.201,95	-344.973,72	2.566.201,95
1118021100	ICMS - MULTAS E JUROS	-735.675.489,00	-735.675.489,00	-81.609.828,71	-714.748.642,14	-81.609.828,71	-20.926.846,86
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.984.867,00	-1.984.867,00	-508,07	-2.598,28	-508,07	-1.982.268,72
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-6.751.483,00	-6.751.483,00	-343.649,99	-4.169.642,25	-343.649,99	-2.581.840,75
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-272.531,00	-272.531,00	0,00	0,00	0,00	-272.531,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-284.347,99	-1.727.246,01	-284.347,99	1.727.246,01
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-87.061,84	-502.688,73	-87.061,84	502.688,73
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DIVIDA ATIVA	-695.595,00	-695.595,00	-8.896,99	-283.971,37	-8.896,99	-411.623,63
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-6.639,81	-668.810,86	-6.639,81	668.810,86
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-878.298.529,00	-878.298.529,00	-94.329.286,64	-863.436.211,25	-94.329.286,64	-14.862.317,75
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-144.789,65	-1.074.920,98	-144.789,65	-157.739,02
1718017100		0,00	0,00	0,00	-3.649.418,66	0,00	3.649.418,66
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-144.789,65	-4.724.339,64	-144.789,65	3.491.679,64
Deduções do Fundeb		-1.341.293.156,00	-1.341.293.156,00	-132.079.147,87	-1.190.588.390,67	-132.079.147,87	-150.704.765,33
Dedução Fundeb das Receitas Tributárias		-491.619.191,00	-491.619.191,00	-53.786.153,75	-479.310.145,94	-53.786.153,75	-12.309.045,06
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.858.158,00	-21.858.158,00	-1.929.616,25	-24.404.477,92	-1.929.616,25	2.546.319,92
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-76.772,00	-76.772,00	0,00	0,00	0,00	-76.772,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-4.509.319,00	-4.509.319,00	-277.112,09	-2.285.335,68	-277.112,09	-2.223.983,32
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-139.464,00	-139.464,00	0,00	0,00	0,00	-139.464,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-33.049,53	-364.276,18	-33.049,53	364.276,18
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-17.808,26	-119.533,30	-17.808,26	119.533,30
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-71.096,70	-579.700,28	-71.096,70	579.700,28
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-68.995,44	-513.244,96	-68.995,44	513.244,96
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.380.754,00	-4.380.754,00	-635.587,99	-5.340.791,64	-635.587,99	960.037,64
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	-230.629,00	-230.629,00	0,00	0,00	0,00	-230.629,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-1.200,00	-1.200,00	-6,00	-6.354,74	-6,00	5.154,74
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-35.905,41	-252.255,60	-35.905,41	252.255,60
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1.105,08	-40.937,05	-1.105,08	40.937,05
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-164,07	0,00	164,07

1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-101,99	0,00	101,99
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-441.405.293,00	-441.405.293,00	-48.965.897,62	-428.849.186,00	-48.965.897,62	-12.556.107,00
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.190.920,00	-1.190.920,00	-304,89	-1.559,06	-304,89	-1.189.360,94
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	-4.050.890,00	-4.050.890,00	-206.189,99	-2.501.785,37	-206.189,99	-1.549.104,63
1118021400	ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-163.519,00	-163.519,00	0,00	0,00	0,00	-163.519,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-170.608,86	-1.036.348,02	-170.608,86	1.036.348,02
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-52.237,28	-301.613,66	-52.237,28	301.613,66
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	-417.357,00	-417.357,00	-5.338,17	-170.382,86	-5.338,17	-246.974,14
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-3.983,88	-401.286,59	-3.983,88	401.286,59
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.311.229,45	-12.134.674,11	-1.311.229,45	-1.060.241,89
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-52,93	-4.169,20	-52,93	4.169,20
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-27,93	-1.967,66	-27,93	1.967,66
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-491.619.191,00	-491.619.191,00	-53.786.153,75	-479.310.145,94	-53.786.153,75	-12.309.045,06
Dedução Fundeb de Transferências da União		-849.673.965,00	-849.673.965,00	-78.292.994,12	-711.278.244,73	-78.292.994,12	-138.395.720,27
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	-848.699.537,00	-848.699.537,00	-78.205.419,74	-710.628.090,92	-78.205.419,74	-138.071.446,08
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-739.596,00	-739.596,00	-87.574,38	-650.153,81	-87.574,38	-89.442,19
1718061100	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-849.673.965,00	-849.673.965,00	-78.292.994,12	-711.278.244,73	-78.292.994,12	-138.395.720,27
TOTAL		10.815.232.616,00	11.264.520.853,00	864.995.077,99	9.150.925.243,00	864.995.077,99	2.113.595.610,00

Impresso em 15/12/2020 08:29

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 002/2020.**

O Ordenador de Despesas Aldison Wiseman Barros de Lyra assim designado nos termos do Ato nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020 no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta no Processo no 2020/19010/00149.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22.661.1155.4142	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			6.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Poderão ser efetuados saques no limite de até 20% do valor do adiantamento.

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o(a) servidor(a) Luiz Carlos Carneiro, CPF: XXX.XXX.X82-00 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 24 de março de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
(Ordenador de Despesas)

PORTARIA Nº 96/2020/GABSEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

a. serviço de fornecimento de energia elétrica;
b. serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
c. serviço de limpeza, conservação e higienização predial;
d. serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
e. serviços de *outsourcing* de impressão;
f. serviço de seguro veicular;
g. serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
h. serviços de postagens - Correios;
i. serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
j. serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, já que sua suspensão acarretaria a interrupção do cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a. constar sua previsão no contrato;
b. houver interesse da Administração;
c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
d. for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 132/2020/GABSEC/SICS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Criar a Cidade do Automóvel, situada no Distrito Industrial Tocantins II, na Quadra ASR-NE 65, destinada à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços do ramo automotivo.

Art. 2º Designar os respectivos imóveis relacionados para alienação exclusiva da Cidade do Automóvel:

QUADRA INTERNA (QI) 06			
ITEM	ENDEREÇO	MATRICULA	METRAGEM
1	AV. NE 65, QI 06 LOTE 01	132.742	1.200,33 m²
2	AV. LO 16-65 QI 07 LOTE 02	132.743	360,00 m²
3	AV. NE 65, QI 06 LOTE 03	132.744	1.121,37 m²
4	AV. LO 16-65 QI 06 LOTE 04	132.745	360,00 m²
5	AV. NE 65, QI 06, LOTE 05	132.746	1.048,11 m²
6	AV. LO 16-65, QI 06, LOTE 06	132.747	360,00 m²
7	AV. NE 65, QI 06, LOTE 07	132.748	984,86 m²
8	AV. LO 16-65, QI 06, LOTE 08	132.749	360,00 m²
9	AV. NE 65, QI 06, LOTE 09	132.750	932,27 m²
10	AV. LO 16-65, QI 06, LOTE 10	132.751	360,00 m²
11	AV. NE 65, QI 06, LOTE 11	132.752	889,59 m²
12	AV. LO 16-65, QI 06, LOTE 12	132.753	360,00 m²
13	AV. NE 65, QI 06, LOTE 13	132.754	856,80 m²
14	AV. LO 16-65, QI 06, LOTE 14	132.755	360,00 m²
15	AV. NE 65, QI 06, LOTE 15	132.756	833,93m²
16	RUA NE 04 QI 06, LOTE 16	132.757	832,80 m²
17	RUA NE 01, QI 06, LOTE 17	132.758	360,00 m²
18	RUA NE 04, QI 06, LOTE 18	132.759	832,80 m²
19	RUA NE 01, QI 06, LOTE 19	132.760	360,00 m²
20	RUA NE 04, QI 06, LOTE 20	132.761	832,80 m²
21	RUA NE 01, QI 06, LOTE 21	132.762	360,00 m²
22	RUA NE 04, QI 06, LOTE 22	132.763	832,80 m²
23	RUA NE 01, QI 06, LOTE 23	132.764	360,00 m²
24	RUA NE 04, QI 06, LOTE 24	132.765	832,80 m²
25	RUA NE 01, QI 06, LOTE 25	132.766	360,00 m²
26	RUA NE 04, QI 06, LOTE 26	132.767	832,80 m²
27	RUA NE 01, QI 06, LOTE 27	132.768	360,00 m²
28	RUA NE 04, QI 06, LOTE 28	132.769	832,80 m²
29	RUA NE 01, QI 06, LOTE 29	132.770	360,00 m²
30	RUA NE 04, QI 06, LOTE 30	132.771	832,80 m²

QUADRA INTERNA (QI) 07			
ITEM	ENDEREÇO	MATRICULA	METRAGEM
31	RUA NE 04, QI 07, LOTE 01	132.772	841,51 m²
32	AV. LO-16, QI 07, LOTE 02	132.773	360,00 m²
33	RUA NE 04, QI 07, LOTE 03	132.774	842,00 m²
34	AV. LO-16, QI 07, LOTE 04	132.775	360,00 m²
35	RUA NE 04, QI 07, LOTE 05	132.776	842,00 m
36	AV. LO-16, QI 07, LOTE 06	132.777	360,00 m²
37	RUA NE 04, QI 07, LOTE 07	132.778	842,00 m²
38	AV. LO-16, QI 07, LOTE 08	132.779	360,00 m²
39	RUA NE 04, QI 07, LOTE 09	132.780	842,00 m²
40	AV. LO-16, QI 07, LOTE 10	132.781	360,00 m²
41	RUA NE 04, QI 07, LOTE 11	132.782	842,00 m²
42	AV. LO-16, QI 07, LOTE 12	132.783	360,00 m²
43	RUA NE 04, QI 07, LOTE 13	132.784	842,00 m²
44	AV. LO-16, QI 07, LOTE 14	132.785	360,00 m²
45	RUA NE 04, QI 07, LOTE 15	132.786	842,00 m²
46	RUA NE 02, QI 07, LOTE 16	132.787	841,051 m²
47	RUA NE 01, QI 07, LOTE 17	132.788	360,00 m²
48	RUA NE 02, QI 07, LOTE 18	132.789	842,00 m²
49	RUA NE 01, QI 07, LOTE 19	132.790	360,00 m²
50	RUA NE 02, QI 07, LOTE 20	132.791	842,00 m²
51	RUA NE 01, QI 07, LOTE 21	132.792	360,00 m²
52	RUA NE 02, QI 07, LOTE 22	132.793	842,00 m²
53	RUA NE 01, QI 07, LOTE 23	132.794	360,00 m²
54	RUA NE 02, QI 07, LOTE 24	132.795	842,00 m²
55	RUA NE 01, QI 07, LOTE 25	132.796	360,00 m²
56	RUA NE 02, QI 07, LOTE 26	132.797	842,00 m²
57	RUA NE 01, QI 07, LOTE 27	132.798	360,00 m²
58	RUA NE 02, QI 07, LOTE 28	132.799	842,00 m²
59	RUA NE 01, QI 07, LOTE 29	132.800	360,00 m²
60	RUA NE 01, QI 07, LOTE 30	132.801	842,00 m²

QUADRA INTERNA (QI) 08			
ITEM	ENDEREÇO	MATRICULA	METRAGEM
61	RUA NE 02, QI 08, LOTE 01	132.802	1.544,00 m²
62	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 02	132.803	360,00 m²
63	RUA NE 02, QI 08, LOTE 03	132.804	1.544,14 m²
64	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 04	132.805	360,00 m²
65	RUA NE 02, QI 08, LOTE 05	132.806	1.544,14 m²

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 255, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 201/2020/GASEC, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5696, em 30 de setembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 200/2020/GASEC, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5696, em 30 de setembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/69010/0000109
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 009/2015
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta - Do Prazo, parágrafo segundo do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por igual período. Construção da Praça da Mirim em Município de Dianópolis - TO.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020
VIGÊNCIA: 09/12/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Gleibson Moreira Almeida - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/69010/0000101
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo, prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0010/2015
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO
OBJETO: Pavimentação e meio fio em vias urbanas do município de Couto Magalhães/TO
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020
VIGÊNCIA: 09/12/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Ezequiel Guimarães Costa - Conveniente

66	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 06	132.807	360,00 m²
67	RUA NE 02, QI 08, LOTE 07	132.808	1.544,15 m²
68	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 08	132.809	360,00 m²
69	RUA NE 02, QI 08, LOTE 09	132.810	1.544,15 m²
70	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 10	132.811	360,00 m²
71	RUA NE 02, QI 08, LOTE 11	132.812	1.544,15 m²
72	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 12	132.813	360,00 m²
73	RUA NE 02, QI 08, LOTE 13	132.814	1.544,15 m²
74	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 14	132.815	360,00 m²
75	RUA NE 02, QI 08, LOTE 15	132.816	1.544,15 m²
76	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 16	132.817	360,00 m²
77	RUA NE 01, QI 08, LOTE 17	132.818	360,00 m²
78	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 18	132.819	360,00 m²
79	RUA NE 01, QI 08, LOTE 19	132.820	360,00 m²
80	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 20	132.821	360,00 m²
81	RUA NE 01, QI 08, LOTE 21	132.822	360,00 m²
82	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 22	132.823	360,00 m²
83	RUA NE 01, QI 08, LOTE 23	132.824	360,00 m²
84	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 24	132.825	360,00 m²
85	RUA NE 01, QI 08, LOTE 25	132.826	360,00 m²
86	AV. LO 16-65, QI 08, LOTE 26	132.827	360,00 m²
87	RUA NE 01, QI 08, LOTE 27	132.828	360,00 m²
88	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 28	132.829	1.374,21 m²
89	RUA NE 01, QI 08, LOTE 29	132.830	360,00 m²
90	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 30	132.831	1.433,05 m²
91	RUA NE 01, QI 08, LOTE 31	132.832	360,00 m²
92	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 32	132.833	1.508,37 m²
93	RUA NE 01, QI 08, LOTE 33	132.834	360,00 m²
94	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 34	132.835	1.585,15 m²
95	RUA NE 01, QI 08, LOTE 35	132.836	360,00 m²
96	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 36	132.837	1.611,39 m²
97	RUA NE 01, QI 08, LOTE 37	132.838	360,00 m²
98	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 38	132.839	1.578,94 m²
99	RUA NE 01, QI 08, LOTE 39	132.840	360,00 m²
100	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 40	132.841	1.538,51 m²
101	RUA NE 01, QI 08, LOTE 41	132.842	360,00 m²
102	MARGINAL TO-010, QI 08, LOTE 42	132.843	1.497,71 m²

QUADRA INTERNA (QI) 11			
103	AV LO 14, QI 11, LOTE 01	132.863	360,00 m²
104	RUA NE 01, QI 11, LOTE 02	132.864	360,00 m²
105	AV LO 14, QI 11, LOTE 03	132.865	360,00 m²
106	RUA NE 01, QI 11, LOTE 04	132.866	360,00 m²
107	AV LO 14, QI 11, LOTE 05	132.867	360,00 m²
108	RUA NE 01, QI 11, LOTE 06	132.868	360,00 m²
109	AV LO 14, QI 11, LOTE 07	132.869	360,00 m²
110	RUA NE 01, QI 11, LOTE 08	132.870	360,00 m²
111	AV LO 14, QI 11, LOTE 09	132.871	360,00 m²
112	RUA NE 01, QI 11, LOTE 10	132.872	360,00 m²
113	AV LO 14, QI 11, LOTE 11	132.873	360,00 m²
114	RUA NE 01, QI 11, LOTE 12	132.874	360,00 m²
115	AV LO 14, QI 11, LOTE 13	132.875	360,00 m²
116	RUA NE 01, QI 11, LOTE 14	132.876	360,00 m²

QUADRA INTERNA (QI) 12			
117	RUA NE 02, ESQUINA C/RUA NE 01, QI 12, LOTE 01	132.877	1.627,50 m²
118	MARGINAL TO - 010, ESQUINA C/RUA NE 01, QI 12, LOTE 02	132.878	1.643,67 m²
119	RUA NE 02, QI 12, LOTE 03	132.879	1.640,00 m²
120	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 04	132.880	1.603,90 m²
121	RUA NE 02, QI 12, LOTE 05	132.881	1.640,00 m²
122	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 06	132.882	1.550,10 m²
123	RUA NE 02, QI 12, LOTE 07	132.883	1.640,00 m²
124	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 08	132.884	1.496,30 m²
125	RUA NE 02, QI 12, LOTE 09	132.885	1.200,00 m²
126	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 10	132.886	1.829,60 m²
127	RUA NE 02, QI 12, LOTE 11	132.887	1.200,00 m²
128	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 12	132.888	1.663,20 m²
129	RUA NE 02, QI 12, LOTE 13	132.889	1.200,00 m²
130	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 14	132.890	1.469,20 m²
131	RUA NE 02, QI 12, LOTE 15	132.891	1.200,00 m²
132	MARGINAL TO - 010, QI 12, LOTE 16	132.892	1.261,30 m²
133	AV LO - 14, ESQUINA C/RUA NE 02, QI 12, LOTE 17	132.893	724,50 m²
134	AV LO - 14, QI 12, LOTE 19	132.894	737,00 m²
135	AV LO - 14, QI 12, LOTE 21	132.895	737,00 m²
136	AV LO - 14, QI 12, LOTE 23	132.896	737,00 m²
137	MARGINAL TO - 10, QI 12, LOTE 25	132.897	1.159,12 m²

Art. 3º Os imóveis serão alienados pela Secretária da Indústria, Comércio e Serviços nos termos da Lei nº 1.799/07 e Decreto nº 3.076/07.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado Indústria, Comércio e Serviços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007745

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação conforme Parecer Técnico nº 118/2020/SES/SADM/DAEES, da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde constante nas folhas 1.054/1.055, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma da Unidade de Hematologia e Hemoterapia de Araguaína - TO, informa que:

Empresa Habilitada:
CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA

Empresa Inabilitada:
JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/38960/000436

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual contratação de empresa para realização de prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de melhoramentos, pavimentação, restauração e duplicação de rodovias e apoios as execuções sendo de supervisão técnica de obras do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-622/2020/SES/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X86-20	134445-1	ADRIANO CASTILHO MONTEIRO	96.4	2018
XXX.XXX.X86-20	134445-1	ADRIANO CASTILHO MONTEIRO	97.5	2019
XXX.XXX.X01-98	1136275-1	ALBALUCIA ALVES ROSADOS	98.7	2019
XXX.XXX.X01-87	470792-1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	100	2016
XXX.XXX.X01-87	470792-1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	99.8	2017
XXX.XXX.X01-87	470792-1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	94.8	2018
XXX.XXX.X01-87	470792-1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	95.0	2019
XXX.XXX.X21-34	354615-1	ALDENIR LOPES DA CONCEIÇÃO	99.0	2019
XXX.XXX.X11-91	1242237-1	ALYNI PINHEIRO BRITO	100	2019
XXX.XXX.X31-00	59794-2	ANA CLEIA SILVA COSTA	99.7	2019
XXX.XXX.X61-91	930160-3	BELZA BENTO GOMES ALVES	85.7	2019
XXX.XXX.X21-72	673770-1	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	99.3	2019
XXX.XXX.X51-64	1128574-1	CATIUCIA MENDES ARAUJO	98.1	2019
XXX.XXX.X01-72	825648-1	CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO	100	2019
XXX.XXX.X51-49	1209698-1	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA	98.1	2019
XXX.XXX.X52-04	4678472-1	CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO	100	2019
XXX.XXX.X74-46	135188-4	DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL	100	2019
XXX.XXX.X30-00	1200232-1	ELENA CECILIA DE OLIVEIRA LEICHTWEIS	100	2019
XXX.XXX.X41-72	11456780-1	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	92.1	2019
XXX.XXX.X21-49	389113-2	HELDER LUZ COSTA	98.9	2019
XXX.XXX.X61-02	92908-2	HOSANA DOS REIS	100	2019
XXX.XXX.X93-49	1199021-1	ITRICIA SANTOS DE ARAUJO GONÇALVES	97.5	2019
XXX.XXX.X01-87	1000080-1	IVANEIDE DA LUZ SOUSA	88.4	2019
XXX.XXX.X11-01	11458941-1	JACQUELINE RANGEL DE SOUSA	100	2019
XXX.XXX.X21-34	1197940-1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	98.2	2019
XXX.XXX.X33-04	164498-1	JOAO FRIACA NOGUEIRA	99.8	2019
XXX.XXX.X11-34	692788-2	JONAIR OLIVEIRA DE SOUZA	99.3	2019
XXX.XXX.X51-87	1049119-3	KLEANY ALVES DELMONDES	98.6	2019
XXX.XXX.X51-49	1093286-1	LAUDECY ALVES DO CARMO	100	2019
XXX.XXX.X01-46	1146815-1	LETICIA MARTINS DA PAIXÃO	99.6	2019
XXX.XXX.X26-05	136570-2	LILIAN LOPES DE SOUZA	98.3	2019
XXX.XXX.X41-68	1058975-1	LUCIANA DA SILVA GOMES	100	2019
XXX.XXX.X41-68	1058975-1	LUCIANA DA SILVA GOMES	100	2018
XXX.XXX.X41-46	1128647-1	LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI	98.8	2017
XXX.XXX.X76-70	137847-2	LUCIANA RIBEIRO TANABE	89.9	2019
XXX.XXX.X11-37	1143417-1	LUDIELLE MOREIRA RODRIGUES	97.0	2019
XXX.XXX.X76-59	140240-1	LUIZ CLAUDIO BARBOS OLIVEIRA	99.3	2019
XXX.XXX.X28-71	192862-1	LUIZ FERNANDO VARRONE	92.3	2019
XXX.XXX.X01-63	1027956-1	MARCIA MARIA ALVES VIANA	100	2019
XXX.XXX.X56-53	980060-3	MARCILIO BARBOSA MENDES	98.3	2018
XXX.XXX.X56-53	980060-3	MARCILIO BARBOSA MENDES	100	2019
XXX.XXX.X91-72	1224182-1	MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR	86.1	2019
XXX.XXX.X11-49	259930-3	MARIA BRITO BARROS	94.6	2019
XXX.XXX.X71-15	11137460-1	MARIA DE JESUS BARROS FIGUEIRA DA SILVA	100	2019
XXX.XXX.X31-84	124312-4	MARIA DE LOURDES VIEIRA	87.5	2019
XXX.XXX.X58-48	1175335-1	MARIA DE LURDES DA SILVA GOMES	96.5	2019
XXX.XXX.X91-68	342080-3	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	97.5	2018
XXX.XXX.X41-07	11136090-1	MARIA ISABEL BATISTA DE MIRANDA	98.4	2019
XXX.XXX.X71-72	599235-3	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	97.2	2019
XXX.XXX.X71-75	11137568-1	MARIANA FRANCISCA DE SÁ	100	2019
XXX.XXX.X11-91	878410-1	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	86.7	2019
XXX.XXX.X06-00	605727-1	MARLIO TENNYSON DOS SANTOS	100	2019

XXX.XXX.X01-10	933159-1	MAURISA PEREIRA DA SILVA	97.6	2019
XXX.XXX.X51-61	47536-2	NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS SANTOS	99.9	2019
XXX.XXX.X61-00	625891-1	NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	99.1	2017
XXX.XXX.X01-00	8966432	NUBIA REJANE PEREIRA DOS SANTOS	100	2018
XXX.XXX.X01-00	8966432	NUBIA REJANE PEREIRA DOS SANTOS	100	2019
XXX.XXX.X51-87	648222-1	PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	100	2019
XXX.XXX.X21-68	492386-2	RAIMUNDA ALVES BARBOSA LIMA	99.9	2016
XXX.XXX.X01-62	1145169-1	RENATTA MORGANNA RODRIGUES OLIVEIRA	99.7	2019
XXX.XXX.X21-91	1201034-1	RENY AZEVEDO DE AQUINO	100	2019
XXX.XXX.X51-00	314393-5	RITA SILVA ROCHA	98.9	2019
XXX.XXX.X21-04	990040-4	ROBERTA GOMES CORREA	94.7	2019
XXX.XXX.X41-20	672686-1	ROSILENE LOPES BARBOSA	98.6	2019
XXX.XXX.X01-87	1243390-1	SAVIA CISTIANE NARCISO BORGES	100	2019
XXX.XXX.X31-49	1035908-1	SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA	100	2019
XXX.XXX.X91-20	962822-2	TATIANE OTONI RIBEIRO MORAIS	100	2019
XXX.XXX.X71-72	862130-1	TEREZINHA FERREIRA CESAR	97.8	2018
XXX.XXX.X31-91	342261-4	TEREZINHA NOGUEIRA SOUZA	97.2	2018
XXX.XXX.X98-39	325755-1	UZIEL DE OLIVEIRA SANTOS	96.8	2019
XXX.XXX.X01-00	11144874-1	VALDECINA PINTO FERREIRA	97.9	2019
XXX.XXX.X11-72	634831-2	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	98.7	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-625/2020/SES/GASEC, 15/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.080/90, que estabelece a obrigatoriedade da criação de comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;

Considerando o parágrafo único, do artigo 14, da referida Lei, que estabelece como finalidade das comissões a proposição de prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 79/2018 do Ministério da Saúde que Regulamenta o Internato Médico;

Considerando o Decreto nº 4.012, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a classificação dos hospitais vinculados a secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 68/2019/SES/GASEC, de 20 de fevereiro de 2019, que institui as diretrizes para a organização do componente hospitalar de média e alta complexidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS do Estado do Tocantins;

Considerando a Comissão Interação Ensino e Serviço - CIES, instituída pela Resolução CIB-TO Nº 53/2008 de 11 de julho de 2008, instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução, monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e instituições de ensino, e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório;

Considerando a necessidade de organização das atividades de internato realizadas pelas Instituições de Ensino Superior nas Unidades de Saúde do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Internato Médico Estadual (CIME), da Secretaria de Saúde Estado do Tocantins, sendo essa uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico.

Art. 2º A Comissão do Internato Médico Estadual terá como função principal regular as vagas conforme edital e regulamentação da CIME.

Art. 3º A CIME deverá monitorar e avaliar as vagas de acordo com o porte hospitalar, observando e zelando junto às coordenações de ensino o cumprimento das legislações vigentes sobre as atividades de internato realizadas pelas instituições de ensino.

Parágrafo Único. As questões administrativas inerentes às unidades hospitalares do Estado serão apreciadas somente pela Secretaria de Estado da Saúde/Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/SESAU Nº 572, de 10 de Junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.895, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

REGIMENTO DA COMISSÃO DO INTERNATO MÉDICO ESTADUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins, institui o Regimento da Comissão do Internato Médico do Estado do Tocantins:

TÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º A Comissão do Internato Médico Estadual (CIME) é uma instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, relacionada ao internato médico do Estado do Tocantins.

§1º O internato médico é a última fase do curso de medicina, sendo parte integrante e obrigatória do currículo de graduação e tem por finalidade o aprendizado em serviço sob supervisão docente para sedimentação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, sendo consequentemente dirigido para as atividades práticas, nos termos da legislação vigente e das diretrizes curriculares nacionais.

§2º A Comissão do Internato Médico Estadual atenderá as instituições de Ensino Superior que tenham Termo de Cooperação Institucional - TCI vigente com a Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins (SES-TO).

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIME será composta por titulares e suplentes, sendo eles:

I - o presidente da CIME, que é o Superintendente de Gestão Profissional e Educação em Saúde da SES-TO, e nas suas eventuais ausências indicará um membro substituto dentre os membros titulares;

II - um representante da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), que indicará o suplente;

III - um representante de cada IES e seu suplente;

IV - um representante da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUPH) e seu suplente;

IX - um representante de cada Núcleo de Educação Permanente (NEP) dos hospitais das regiões de saúde onde ocorrer o Internato Médico Estadual e seu suplente, sendo elas: Capim Dourado, Ilha do Bananal, Médio Norte Araguaia, Bico do Papagaio, Amor Perfeito, Cantão, Cerrado, Sudeste.

Art. 3º A representação dos membros decorrerá de:

I - nomeação no cargo, nos casos previstos no art. 2º, inciso I e II;

II - por indicação dos representantes pelos respectivos Superintendentes das pastas nos casos previstos no art. 2º inciso IV;

III - por indicação dos membros das Instituições de Ensino, pelos respectivos representantes legais;

IV - por indicação da ETSUS, para os representantes dos NEPs das regiões de saúde.

TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete a Comissão do Internato Médico Estadual:

I - identificar e mediar às questões relacionadas ao internato médico, com finalidade de solucionar as inconformidades existentes;

II - zelar pelo cumprimento do Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e as demais legislações pertinentes, assim como as normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o internato médico;

III - Acompanhar e ordenar a disponibilidade de vagas ordinárias e remanescentes.

Art. 5º Compete ao Presidente da CIME:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com antecedência mínima de 03 (três) dias;

II - presidir as reuniões e os trabalhos da CIME;

III - colocar em votação os assuntos submetidos à Comissão;

IV - levar a apreciação e deliberação, em caso de urgência, matéria não constante da pauta;

V - deliberar sobre a presença de pessoas não integrantes da Comissão nas reuniões;

VI - zelar para que as listas de frequência e atas das reuniões sejam elaboradas e assinadas;

VII - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;

VIII - representar a Comissão ou designar quem o faça, quando necessário;

IX - o presidente não deverá pleitear nenhum interesse de instituição de ensino;

X - o voto do presidente nas reuniões será apenas para desempate.

Art. 6º Compete aos membros da CIME:

I - apresentar proposição, solicitar informações, esclarecimentos e instruir matérias que tenham sido submetidas à apreciação da Comissão;

II - votar sobre os assuntos analisados e/ou discutidos nas reuniões, para a sua deliberação final;

III - solicitar reuniões extraordinárias ao Presidente da Comissão;

IV - comparecer às reuniões da Comissão, quando convocados pelo Presidente;

V - solicitar antecipadamente inclusão de pauta.

VI - acompanhar as publicações da SES-TO no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

VII - participar como membro/convidado das plenárias da Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES-TO).

TÍTULO IV - DA DESVINCULAÇÃO

Art. 7º A desvinculação dos membros da CIME se dará quando:

I - deixar de comparecer a 03 (três) reuniões da CIME consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas, no período de um ano civil, sem apresentação de justificativa à Presidência da Comissão em até 03 (três) dias úteis após a reunião;

II - por manifestação expressa do titular da Secretaria de Estado da Saúde ou Instituição de Ensino, ao qual o membro seja vinculado.

III - deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões da CIES-TO consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões intercaladas, no período de um ano civil, sem apresentação de justificativa à Presidência da Comissão em até 03 (três) dias úteis após a reunião;

IV - a pedido da instituição para a presidência.

TÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O cronograma anual de reuniões ordinárias será previamente definido pelos membros da CIME na primeira reunião ordinária do ano.

Art. 9º As reuniões desta Comissão ocorrerão com periodicidade trimestral e serão convocadas pelo presidente.

Art. 10. Todas as instituições envolvidas devem estar representadas, através de membros titulares ou suplentes, nas reuniões.

Art. 11. Os membros serão convocados para as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 03 (três) dias, oficialmente ou por e-mail, estabelecendo local, data, horário e pauta.

Parágrafo único. O membro titular, em caso de ausência, deverá comunicar ao seu suplente, para que este compareça a reunião.

Art. 12. A reunião da CIME será realizada quando presente a maioria absoluta de seus membros, titulares ou suplentes.

§1º Todos os membros presentes devem assinar a lista de presença;

§2º O quórum mínimo para as decisões será a maioria presente no momento;

§3º Caso não haja quórum mínimo para início da reunião, no horário previsto, na convocação, será prorrogado o início por 20 (vinte) minutos;

§4º Não havendo quórum mínimo após a prorrogação, a reunião será cancelada e será demandado novo agendamento que poderá ocorrer em caráter extraordinário;

§5º Cada membro da Comissão tem direito a manifestação e a voto sobre o tema em debate.

Art. 13. A CIME deverá ter um secretário, designado pelo presidente, para elaboração de atas, lista de frequência, memórias de reuniões, agendamentos e para apoio técnico e administrativo.

Art. 14. As atas deverão ser encaminhadas para apreciação e assinaturas dos membros até a próxima reunião ordinária.

TÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DO INTERNATO MÉDICO ESTADUAL

Art. 15. As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

Parágrafo Único. Os planos pedagógicos serão compartilhados em plenária da CIES, para planificação da metodologia, visando à aproximação de processos de trabalho nas unidades da SES;

TÍTULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E COMPETÊNCIAS

Art. 16. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições públicas;

III - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - Instituições privadas.

Art. 17. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, os outros 40% serão destinados para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. Após o ordenamento de vagas para as instituições públicas ou privadas, as vagas ofertadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

Art. 19. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação para as instituições públicas e privadas.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

Art. 20. O número de vagas disponíveis, remanescentes e os critérios de acesso para o Internato Médico no Estado do Tocantins serão publicados em edital pela Secretaria de Estado da Saúde no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

TÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM RELAÇÃO AOS INTERNOS

Art. 21. As instituições de ensino se responsabilizarão pela seleção dos internos e seus respectivos preceptores, que irão atuar nas unidades de saúde da SES. A relação dos selecionados deverá ser encaminhada à Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Núcleo de Interação Ensino Serviço (NIES), acompanhada do Plano de Aprendizagem.

Art. 22. As instituições de ensino serão responsáveis pela capacitação em paramentação e desparamentação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Art. 23. As instituições de ensino se responsabilizarão pelo fornecimento de alimentação e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além da disponibilização de local para armazenamento de pertences pessoais.

Art. 24. As instituições de ensino deverão disponibilizar carga horária para a capacitação das normas de funcionamento e biossegurança das unidades de saúde em que irão ocorrer os estágios, e de imersão no SUS, que serão ofertadas por cada unidade.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Por se tratar de estágio supervisionado obrigatório para conclusão do curso, as Instituições de Ensino e a Secretaria de Estado da Saúde deverão obedecer às normas, fluxos e Regimento para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, assim como a legislação vigente.

Art. 26. Nas unidades de saúde onde há oferta de campo para realização do internato médico obrigatório não serão aceitos módulos considerados optativo/eletivos e ligas acadêmicas.

Art. 27. A CIME será ordenada conforme a Portaria que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e instituições de ensino, assim como o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e demais legislações vigentes, observando-se também as disposições deste Regimento.

Art. 28. Revogam-se as publicações do Regimento do Internato nas unidades de saúde do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 3.880, de 23 de maio de 2013, e sua republicação no Diário Oficial nº 5.122, de 29 de maio de 2018.

Art. 29. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2020.30550.007362.

INTERESSADO: Casa de Caridade Dom Orione.

ASSUNTO: Justificativa de dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA - 28/2020/SES/GASEC

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/14, dispensa a realização de chamamento público para entidades que desenvolvam atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o inciso III, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme discorre a Portaria nº 1.964, de 17 de dezembro de 2018, que defere a Renovação do CEBAS da entidade retromencionada;

Considerando o art. 199, da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas nas ações de saúde, tendo como preferência as filantrópicas sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando o objeto específico da parceria que visa a cooperação técnica entre os participantes com a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e nas demais normas que tratam da matéria, e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios no intuito de prestar apoio no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários do SUS atendidos pela Casa de Caridade Dom Orione;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a Casa de Caridade Dom Orione, que tem como objetivo estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a implementação e promoção das ações e serviços de saúde direcionadas aos usuários do SUS, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, por entender que a entidade retromencionada enquadra-se na excepcionalidade prevista no inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/14 e no inciso III, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO,
aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 069/2020, Processos nº 2020/30550/003325 e 2020/30550/006548, que tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do Contrato nº 069/2020, conforme solicitado pela área técnica às fls. 183 e seguintes.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. Após a formalização do CREDENCIAMENTO deverá iniciar o fornecimento dos serviços a partir da assinatura do Contrato e Autorização de Serviço;

10.2. A contratação dos serviços terá vigência de 03 (três) meses com fulcro no art. 57, da Lei 8666/93, todavia por interesse da Administração Pública, poderá ser prorrogado pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em decorrência de conclusão da meta física proposta neste Termo de Referência;

10.3. O contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

10.4. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas CREDENCIADAS.

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. Após a formalização do CREDENCIAMENTO deverá iniciar o fornecimento dos serviços a partir da assinatura do Contrato e Autorização de Serviço;

10.2. A contratação dos serviços terá vigência de 06 (seis) meses com fulcro no art. 57, da Lei 8666/93, todavia por interesse da Administração Pública, poderá ser prorrogado pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em decorrência de conclusão da meta física proposta neste Termo de Referência;

10.3. O contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

10.4. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas CREDENCIADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em razão da alteração supradiscorrida, altera-se a cláusula décima quarta do Contrato nº 069/2020 conforme Despacho - 71/2020/SES/SPAS (SGD: 2020/30559/144495), desta maneira, fica acrescido ao contrato o importe de R\$ 1.229.618,28 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) para o período de mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Credenciante

HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
Credenciada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/SAJ/GADER/REPASSE Nº 13/2015

PROCESSO Nº: 2015.30550.002871.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação (COMSAUDE) - Hospital Padre Luso.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de materiais e serviços destinados a conclusão da obra do Hospital Padre Luso de Palmas, no intuito de integrar a Entidade com o Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, por mais 578 (Quinhentos e setenta e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 12/08/2022; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, do art. 47, do Decreto Estadual nº 5.816/2018. SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

SGD: 2020/30559/159124

PROCESSO Nº: 2016.37000.000175

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de março de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 350/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA" - Das despesas e dos créditos orçamentários, o valor de R\$ 1.407.915,52 (um milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), referente aos reajustamentos das medições 52ª, 53ª e 10º termo aditivo, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa especializada referente a construção do Hospital Geral Público de Gurupi - TO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo
Ato nº 1.908 - DSG - DOE Nº 5.410

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO: 2020.30550.007326

CONTRATO: 121/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (ULTRASSOM PORTÁTIL E MONITOR MULTIPARAMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE CEGONHA E DAS ADEQUAÇÕES AS NORMAS VIGENTES PARA AS UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, NAS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006/10.302.1165.4113

FONTE: 102/104/249

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 2.945.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 2020.30550.007374
CONTRATO: 125/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO S.A
OBJETO: PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS (NÃO MÉDICO-HOSPITALARES) E MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS AOS 18 HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL E DEMAIS UNIDADES DE APOIO A SAÚDE QUAIS SEJAM: HGPP PALMAS/ SECRETARIA DE SAÚDE/ ANEXO I/ ANEXO II/ ANEXO III/ ANEXO V/ ANEXO VII/ ANEXO VIII/ ANEXO X/ ESTAQUE REGULADOR I E II, ARQUIVO GERAL/ PRONTUÁRIOS HIPPE HMDR/ALMOXARIFADO DO HOSP. TIA DEDE/IMUNIZAÇÃO/ ESTOQUE REGULADOR I/ ESTOQUE REGULADOR II/ CASA DE MÃE REGINA/ ANEXO IX - ALMOXARIFADO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS E CONTROLE VETORIAL/ LACEN/ ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS - ETSUS/ CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO - CERII (PALMAS E PORTO)/ HEMOCENTRO PALMAS/ HMP DONA REGINA/ HR PARAÍSO/ H INFANTIL DE PALMAS/ HRP ARAGUAÍNA/ CASA DE APOIO/ REABILITO/ AMBULATÓRIO/ RADIOTERAPIA/ HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA/ CAPS/ UNIDADE DE TRATAMENTO DE HANSENIASE DE ARAGUAÍNA/ HR AUGUSTINÓPOLIS/ HEMOCENTRO/ AMBULATÓRIO/ HR GUARÁ/ HR PEDRO AFONSO/ HR ARAPOEMA/ HR XAMBIOÁ/ HRP GURUPI/ HEMOCENTRO DE GURUPI/ POLICLÍNICA/ HPP ALVORADA/ HMI TIA DEDE/ HR PORTO NACIONAL/ HEMOCENTRO PORTO NACIONAL/ CAF- ANEXO TIA DEDE /HR ARAGUAÇU/ HR ARRAIAS/ HR DIANÓPOLIS /HR MIRACEMA/ UNIDADE DE ONCOLOGIA DE ARAGUAÍNA/ LACN ARAGUAÍNA/ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PALMAS E ARAGUAÍNA/ CAPS INFANTIL/ AMBULATÓRIO ARAGUAÍNA/HEMOCENTRO AUGUSTINÓPOLIS/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GURUPI / RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA/ AMBULATÓRIO DE AUGUSTINÓPOLIS E POLO DE IMUNIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA. INCISO II - PARA EFEITO DESTE CONTRATO, SERVIÇOS CONSIDERAM-SE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS (NÃO MÉDICO-HOSPITALARES) E MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS AOS 18 HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL E UNIDADES DE APOIOS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS, ATÉ UM TOTAL DE 60 (SESENTA) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113; 10.302.1165.4361; 10.302.1165.4362; 10.302.1165.4355; 10.302.1165.4356; 10.302.1165.4127; 10.302.1165.4353 e 10.302.1165.4200.
FONTE: 250 e 102.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.
VALOR 15.032.517,60 (QUINZE MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
CONSTRUTORA PORTO S.A - P/ CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	132	UNIDADE	EQUIPO PUMP PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DE CIRURGIA ARTROSCÓPICA PARA USO EM BOMBA 02 VIAS, COM SENSOR DE CONTOLE DE PRESSÃO E FLUXO COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	SETORMED	R\$ 295,00	R\$ 38.940,00
2	44	UNIDADE	EQUIPO PUMP PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DE CIRURGIA ARTROSCÓPICA PARA USO EM BOMBA 02 VIAS, COM SENSOR DE CONTOLE DE PRESSÃO E FLUXO COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	SETORMED	R\$ 295,00	R\$ 12.980,00
3	197	UNIDADE	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES 4.5 MM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM MODELOS QUE PERMITAM O USO EM CIRURGIAS DE JOELHO REALIZANDO EFICIENTE AÇÃO NAS PARTES OSSEAS TRABALHANDO EM SENTIDO HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E OSCILANTE A rotações de até 12.000 RPM. COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	SETORMED	R\$ 295,00	R\$ 58.115,00
4	65	UNIDADE	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES 4.5 MM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM MODELOS QUE PERMITAM O USO EM CIRURGIAS DE JOELHO REALIZANDO EFICIENTE AÇÃO NAS PARTES OSSEAS TRABALHANDO EM SENTIDO HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E OSCILANTE A rotações de até 12.000 RPM. COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	SETORMED	R\$ 295,00	R\$ 19.175,00
6	44	UNIDADE	LÂMina DE SHaver para partes ósseas 5.0 mm - em aço inox, estéril, embalada individualmente com modelos que permitam o uso em cirurgias de joelho realizando eficiente ação nas partes osseas trabalhando em sentido horário, anti-horário e oscilante a rotações de até 12.000 rpm. compatível com aparelho stryker.	SETORMED	R\$ 664,27	R\$ 29.227,88
7	194	UNIDADE	âNCORA BIOBSERVíVEL 5.5 mm DE MANGUITO COm 02 FIOS SEM AGULHA.	SINTREGA	R\$ 1.443,00	R\$ 279.942,00
8	64	UNIDADE	âNCORA BIOBSERVíVEL 5.5 mm DE MANGUITO COm 02 FIOS SEM AGULHA.	SINTREGA	R\$ 1.443,00	R\$ 92.352,00
9	129	UNIDADE	âNCORA BIOBSERVíVEL 3.5 mm DE MANGUITO COm 02 FIOS SEM AGULHA COMPATíVEL COm APARELHO STRYKer.	SINTREGA	R\$ 1.500,00	R\$ 193.500,00
11	172	UNIDADE	CÂNULA Para ARtroSCOPIA De ombro, modelo 5.5 mm x 70 mm, esterilização ÓXido De EtIlENO, COMPATíVEL COm APARELHo StrIKER	SETORMED	R\$ 185,00	R\$ 31.820,00
12	132	UNIDADE	PONTEIRA DE RADIO-FREQüência MEDINDo 3.5 mm X 160 mm, Para vaporizaçãO e coagulaçãO De TecIdo mole CoM DISPOSITIVO De DIsLICAMENTO AUTOMáTICO E CORTE De ENER Gía Na aproximação Da Ótica. COMPATíVEL COm APARELHo StrYKEr.	SETORMED	R\$ 393,00	R\$ 51.876,00
14	68	UNIDADE	KIT SUTURA MENISCAL: SISTEMA PARA sutura de menisco contendo pistola carregada com âncoras de tecido (tipo JUGGERKNOT) para realizar sutura de lesões meniscais. O sistema deve possuir cânulas retas e curvas sem necessidade de nO após Os disparos compatível Com APARELHO STRYKER.	SINTREGA	R\$ 3.580,00	R\$ 243.440,00
16	135	UNIDADE	FIO Para sUtura artrosCópica indicada Para o reparo de tecidos moles. composta Por PDs e Polietileno de alto peso molecular alta resistência tensil, maior flexibilidade e maleabilidade. fio de sutura de diâmetro número 2 COm comprimento maior Que 80 cm.	SARTORI	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00
18	80	UNIDADE	ENDOBOTOm Em Títânio COm FIo	TRAUMEDICA	R\$ 314,99	R\$ 25.199,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.103.567,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007285/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	132	UNIDADE	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSÉAS 5.0 MM - EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM MODELOS QUE PERMITAM O USO EM CIRURGIAS DE JOELHO REALIZANDO EFICIENTE AÇÃO NAS PARTES OSSÉAS TRABALHANDO EM SENTIDO HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E OSCILANTE A ROTAÇÕES DE ATÉ 12.000 RPM. COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	HORTON	R\$ 350,00	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007285/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	43	UNIDADE	ÂNCORA BIOSORVÍVEL 3,5 MM DE MANGUITO COM 02 FIOS SEM AGULHA COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER	SINTREGA	R\$ 3.500,00	R\$ 150.500,00
13	44	UNIDADE	PONTEIRA DE RADIO-FRQUÊNCIA MEDINDO 3,5 MM X 160 MM, PARA VAPORIZAÇÃO E COAGULAÇÃO DE TECIDO MOLE COM DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CORTE DE ENER GIA NA APROXIMAÇÃO DA ÓTICA. COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	HORTON	R\$ 429,00	R\$ 18.876,00
15	22	UNIDADE	KIT SUTURAMENISCAL-SISTEMA PARA SUTURA DE MENISCO CONTENDO PISTOLA CARREGADA COM ÂNCORAS DE TECIDO (TIPO JUGGERNOT) PARA REALIZAR SUTURA DE LESÕES MENISCAIS. O SISTEMA DEVE POSSUIR CÂNULAS RETAS E CURVAS SEM NECESSIDADE DE NÃO APÓS OS DISPAROS COMPATÍVEL COM APARELHO STRYKER.	CONMED	R\$ 3.389,00	R\$ 74.558,00

17	45	UNIDADE	FIO PARA SUTURA ARTROSCÓPICA INDICADA PARA O REPARO DE TECIDOS MOLES. COMPOSTA POR PDS E POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR ALTA RESISTÊNCIA TENSIL, MAIOR FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE. FIO DE SUTURA DE DIÂMETRO NÚMERO 2 COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 80 CM.	SARTORI	R\$ 455,00	R\$ 20.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.409,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

LUÍZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 155/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/007285, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 46.200,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 264.409,00.

ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 1.103.567,08.

O valor total adjudicado R\$ 1.414.176,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020.30550.006736**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS IMUNOSSUPRESSORES, incluídos na padronização destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020.30550.006892**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HAOSPITALARES-DIVERSOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 236/2020 - Processo 2020/30550/004852.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de insumos laboratoriais do tipo de extração RNA/DNA, baseado em beads magnéticas, com equipamento automatizado de extração e equipamento para pipetagem compatíveis em sistema de comodato destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/01/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 245/2020 - Processo 2018/30550/004381.
Objeto: Aquisição de serviço aéreo especializado em transporte de amostras de material biológico do Laboratório Central de Saúde Pública Lacen/TO para outras localidades do Brasil, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 268/2020 - Processo 2019/30550/002996.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender os usuários em tratamento fora de domicílio, encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual, que evoluem a óbito em qualquer localidade do território nacional, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/01/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 16 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 586, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando que a Portaria nº 755, de 19 de junho de 2012, aplicou ao servidor de matrícula nº 533613-1 a sanção disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias com prejuízo do subsídio proporcional, após ser submetido ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011;

Considerando que os efeitos da Portaria nº 755, de 19 de junho de 2012, foram: (i) suspensos por decisão liminar proferida no processo nº 0017159-02.2014.8.27.2729; (ii) e posteriormente reestabelecidos na sentença de mérito proferida no referido processo; (iii) suspensos novamente em decisão liminar proferida no mandado de segurança nº 0035896-19.2019.8.27.0000; (iv) novamente reestabelecidos na decisão de mérito proferida no citado mandado de segurança, tendo em vista que a segurança foi denegada.

Considerando que, por meio dos ofícios nºs. 127/2019 e 161/2019, a Gerência de Gestão de Pessoas informou que o desconto em folha do respectivo servidor foi efetivado e posteriormente estornado e que o servidor cumpriu o afastamento de 20 (vinte) dias em julho de 2017;

RESOLVE:

I - Restabelecer os efeitos da sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias imposta através da Portaria nº 755, de 19 de junho de 2012, no curso do Processo Administrativo Disciplinar 011/2011, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão;

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 3 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 591, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da PORTARIA SSP nº 224, DE 07 DE MAIO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.600, de 14/05/2020, que trata da nomeação do responsável técnico pelo 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi e pelo 8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica por meio da Proposta de Portaria nº 030/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/01/2021, o servidor ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE, perito oficial, matrícula nº 554896-3, da responsabilidade técnica pelo 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi e pelo 8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis.

Art. 2º DESIGNAR, por necessidade do serviço, a partir de 01/01/2021, o servidor MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO, perito oficial, matrícula nº 11590742-1, como responsável técnico pelo 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi e pelo 8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria SSP nº 523, de 04 de novembro de 2020, publicada na edição do Boletim Interno-SSP/TO nº 036, de 05/11/2020, que trata da retificação da Portaria SSP nº 121, de 23 de janeiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.055, de 27/01/2014, foi publicada de forma equivocada;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 121, de 23 de janeiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.055, de 27/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria SSP nº 523, de 04 de novembro de 2020, publicada na edição do Boletim Interno-SSP/TO nº 036, de 05/11/2020.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria SSP nº 121, de 23 de janeiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.055, de 27/01/2014, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ: “com efeito retroativo a 27/12/2014”, LEIA-SE: “com efeito retroativo a 27/12/2013”, e

ONDE SE LÊ: “no período compreendido entre os dias 27/12/2014 e 25/01/2014”, LEIA-SE: “no período compreendido entre os dias 27/12/2013 e 25/01/2014”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 596, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 483, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.094, de 18/04/2018;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 011/2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LWDIANO CARDOSO BARBOSA, escrivão de polícia, matrícula nº 1052829-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 615, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 1210, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.249, de 03/12/2018;

Considerando a Proposta de Portaria nº 019/2020, da Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LUIZ ABREU MARTINS, escrivão de polícia, matrícula nº 654969-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 25/01/2021 a 23/02/2021.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

PORTARIA SSP Nº 616, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora mencionada adiante, referente ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 925, de 02 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.688, de 11/07/2008;

Considerando a Proposta de Portaria nº 020/2020, da Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, delegada de polícia, matrícula nº 589126-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/000832

Contrato nº: 025/2020

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Objeto: Aquisição de material de consumo (munições), decorrente do processo nº 2020/3100/0832, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Tocantins com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Valor Total: R\$ 54.672,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0231005354

Data da Assinatura: 11/12/2020

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001997

Contrato nº: 071/2017

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe/TO: 18000390

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Eduardo Eduardo & França Ltda - ME

CNPJ: 05.338.241/0001-69

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao Contrato de Locação de Imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 41ª Delegacia de Polícia, 42ª Delegacia de Polícia e a 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Colinas do Tocantins-TO.

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 0100

Data de assinatura: 10/12/2020

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2022

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Hugo Eduardo França - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001908

Contrato nº: 110/2018

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe/TO: 18001610

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Helicópteros do Brasil S.A - Helibras

CNPJ: 20.367.629/0006-96

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes, acessórios e ferramentas para aplicação nos procedimentos/inspeções de célula motor do helicóptero modelo AS 350B3 PLUS (esquilo) N/S1, matrícula PR-SST, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte de recursos: 0100

Data de assinatura: 11/12/2020

Vigência: 20/12/2020 à 19/12/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Leonardo Antonio da Silva - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA COGER Nº 173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O Corregedor-Geral DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Investigativa nº 013/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 101/2019, referentes a suposta discussão entre o sindicato, identificado pela matrícula 80217-1, e outro servidor policial civil, conduta que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII c/c 97, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 012/2020/Corregedoria Adjunta 01 (fls. 18/20), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 019/2020 (fls. 23/24), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com servidor indicado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração de termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 31/34);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 80217-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 96, inciso VII c/c 97, da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 175, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O Corregedor-Geral DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 008/2018, instaurada por intermédio da Portaria n. 008/2018-CGPC/TO, de 09 de março de 2018, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do memorando nº 198/2018 (SGD: 2018/31009/009014), oriundo da Diretoria de Polícia da Capital, relativos à suposta ausência da sindicada em dia de plantão para o qual estava escalada, conduta supostamente praticada pela servidora policial civil identificada pela matrícula nº 1067338-3, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 92, inciso II, alínea "f" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 60/61), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão disciplinar, nos termos do artigo 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 096/2020 (fls. 62/63) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela ocorrência da prescrição, acolhendo, assim, a sugestão da corregedoria adjunta e decidindo pelo arquivamento do feito em virtude da extinção da punibilidade do procedimento disciplinar, conforme disposto no art. 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa n. 008/2018, em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 176, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O Corregedor-Geral DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 025/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 040/2017-CGPC/TO, de 25 de maio de 2017, a fim de apurar os fatos registrados por meio do Boletim de Atendimento nº 016/2017, relativos à suposta apreensão irregular de veículo automotor e mau atendimento quando do registro de ocorrência, condutas supostamente praticadas pelos servidores policiais civis identificados pelas matrículas nº 589126-1 e 1177966-1, caracterizando, em tese, a prática das infrações disciplinares previstas no art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº 1.654/2006 e 92, inciso I, alínea "j" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 396/398), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão disciplinar, nos termos do artigo 114, §2º, Inciso I, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 097/2020 (fl. 400) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela ocorrência da prescrição, acolhendo, assim, a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidindo pelo arquivamento do feito em virtude da extinção da punibilidade disciplinar, conforme disposto no art. 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 025/2017, em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O Corregedor-Geral DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, inciso III, 163 e 165, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 003/2020-CGSP, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade noticiada por meio do Ofício nº 178/2020, oriundo da 7ª DRPC (SGD: 2020/31009/033048), consistente na suposta omissão em atendimento a ocorrência por Autoridade Policial plantonista, conduzida imputada ao servidor policial civil identificado pela matrícula nº 11589566-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso I c/c 97, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor (fls. 02/04), o qual manifestou pela propositura do Termo de Conciliação em Audiência Prévia;

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação de Termo de Conciliação (fl. 21) deste subscritor, o qual decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor indicado;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 18/19);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 11589566-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins, especificamente no que se refere aos seus deveres (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 249, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional: 11638389-2, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: XXX.XXX.X71-77, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 82/2020, Processo nº 2019 41000 000356, firmado com a Empresa C. F. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.505/0001-50.

II. Contrato nº 84/2020, Processo nº 2019 41000 000356, firmado com a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04.

III. Contrato nº 90/2020, Processo nº 2019 41000 000356, firmado com a Empresa FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.111.373/0001-03.

IV. Contrato nº 91/2020, Processo nº 2019 41000 000356, firmado com a Empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86.

V. Contrato nº 108/2020, Processo nº 2019 41000 000356, firmado com a Empresa PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.249/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, nº funcional: 11652896-1, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, CPF: XXX.XXX.X11-91, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: XXX.XXX.X71-77, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 114/2020, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36.

II. Contrato nº 115/2020, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.492.798/0001-93.

Art. 2º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINE, nº funcional 866734-9, Analista em Desenvolvimento Social, CPF: XXX.XXX.X19-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000163

Contrato nº 106/2017

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: OMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.
CNPJ: 12.842.700/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 106/2017 nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor do referido Contrato em 25%.

Data da assinatura: 11/12/2020.

Vigência: Até 11/06/2021.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Ricardo Douglas de Oliveira Campos - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Katilvania de Souza Guedes

Número funcional: 1274180.

Processo nº 2017 41000 000163

Contrato nº 107/2017

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME.
CNPJ: 15.422.901/0001-49.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 107/2017 nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 11/12/2020.

Vigência: Até 11/06/2021.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Monik de Castro Moita - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Katilvania de Souza Guedes

Número funcional: 1274180.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000372

Contrato nº 114/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (alfinete, fita adesiva, pasta, copo e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 3.730,67 (Três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4133

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237005324.

Data da assinatura: 15/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Márcio Magalhães - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

Processo nº 2019 41000 000372

Contrato nº 115/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
CNPJ: 62.492.798/0001-93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (alfinete, fita adesiva, pasta, copo e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 2.491,25 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4133

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237005324.

Data da assinatura: 15/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Celso Saito - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000356

Contrato nº 82/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: C. F. DA SILVA.

CNPJ: 04.853.505/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (pasta, camiseta, crachás e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 44.225,00 (quarenta quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4289, 42650.08.122.1161.4073, 42650.08.122.1161.4076 e 42650.08.122.1161.40133

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237005803, 0237005784, 0237008368 e 0237005324.

Data da assinatura: 09/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Cilso Fernandes da Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

Processo nº 2019 41000 000356

Contrato nº 84/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI-EPP.

CNPJ: 04.135.560/0001-04.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (pasta, camiseta, crachás e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 1.645,01 (Um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4289, 42650.08.122.1161.4276, 42650.08.122.1161.4276 e 42650.08.122.1161.4133

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237005803, 0237008368, 0237005324 e 0237005784.

Data da assinatura: 09/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Janaina Padilha Correa Defanti - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

Processo nº 2019 41000 000356

Contrato nº 90/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CNPJ: 18.111.373/0001-03

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (pasta, camiseta, crachás e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4289

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237005803 e 0237005784.

Data da assinatura: 09/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Derison Costa dos Santos - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

Processo nº 2019 41000 000356

Contrato nº 91/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.

CNPJ: 02.472.396/0002-86

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (pasta, camiseta, crachás e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4289

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237005803 e 0237005784.

Data da assinatura: 09/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Claudio Gonzales Ribeiro - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

Processo nº 2019 41000 000356

Contrato nº 108/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI

CNPJ: 10.546.249/0001-50

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (pasta, camiseta, crachás e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor total: R\$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276, 42650.08.122.1161.4273 e 42650.08.122.1161.4133

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fontes de recurso: 0237008368 e 0237005324.

Data da assinatura: 09/12/2020.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Ariane Tavares de Araújo - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2.

AGETO

EXTRATO EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2006/38450/000282;

CONTRATO Nº 170/2008

CONTRATANTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, atual Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONTRATADA: Warre Engenharia e Saneamento Ltda.;

OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis/Pindorama, com 83,49 km de extensão).

MOTIVO: Extinção do prazo de vigência contratual.

DATA DE DECLARAÇÃO: 14/09/2020;

SIGNATÁRIA: Juliana Passarin

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa SIPAV - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, a dar reinício aos serviços de projeto, fabricação, transporte e montagem de superestrutura nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste com um total aproximado de 2.085 vigas com dimensões de acordo com o projeto e termo de referência, de conformidade com o contrato 027/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2020.

Eng. Jorge Lincoln Rodrigues Bangoim
Superintendente de Operação e Conservação

Juliana Passarin
Presidente - Ordenador

ATR

PORTARIA/ATR N. 76, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, Nº Funcional 939393-2, com o perfil de Responsável no Sistema de Acompanhamento de Contratos, conforme dispõe o inciso IV, Parágrafo único, do art. 3º, da Instrução Normativa CGE nº 02, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º São atribuições do Responsável, sem prejuízo a suas funções:

I - cadastrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, e manter atualizados os usuários dos níveis cadastro, fiscal e consulta;

II - acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

III - zelar para que as informações de contratos e aditivos existentes no órgão ou entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, assim como sua digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, bem como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

MWT2247/TO	58888764100	DETRAN	TO02129096	20/11/2020	11:51	5185-1
OYA2781/TO	04983227180	DETRAN	TO02129097	20/11/2020	14:51	5185-1
MWV7471/TO	83377530215	DETRAN	TO02129091	20/11/2020	10:05	7633-1
QKK2582/TO	48468126420	DETRAN	TO02129431	20/11/2020	11:57	7633-1
JGC3441/TO	38261103072	DETRAN	TO02129429	20/11/2020	15:22	7633-2
OLK6841/TO	15819230159	DETRAN	TO02129427	20/11/2020	14:55	7633-1
EDV3752/SP	72680156900	DETRAN	TO02129426	20/11/2020	11:11	5185-1
MW13403/TO	23683528000108	DETRAN	TO02129425	20/11/2020	10:32	5185-2
OVN2917/DF	53795520800	DETRAN	TO00321450	21/11/2020	17:38	7625-2
OYA6949/TO	04757976127	DETRAN	TO00321444	21/11/2020	08:52	7625-1
PRD8690/TO	97212580325	DETRAN	TO00321449	21/11/2020	17:06	5436-0
QKG2609/TO	86660080406	DETRAN	TO02128701	21/11/2020	18:34	7625-2
QBK2300/TO	00982464100	DETRAN	TO02128702	21/11/2020	18:43	7625-2
QKL7874/TO	05014631193	DETRAN	TO02128646	21/11/2020	17:52	5185-1
QKF1395/TO	00602173167	DETRAN	TO02128642	21/11/2020	12:46	7056-1
QKF1395/TO	00602173167	DETRAN	TO02128650	21/11/2020	12:46	5207-0
PXE9071/MG	16365542615	DETRAN	TO02128649	21/11/2020	18:40	7625-2
QWD7E92/TO	00896762386	DETRAN	TO02128632	21/11/2020	17:00	5436-0
QWB0548/TO	11744862877	DETRAN	TO02128647	21/11/2020	18:00	5452-6
QKG2739/TO	70378942140	DETRAN	TO02128633	21/11/2020	17:35	5452-6
MXF9100/TO	71510923187	DETRAN	TO02129098	23/11/2020	08:13	6599-2
QOZ0078/MG	07563781000414	DETRAN	TO02129100	23/11/2020	09:55	6580-0
QKI0799/TO	07393011000390	DETRAN	TO02128421	23/11/2020	10:38	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1870, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Insalubridade ao segurado Agualdo Pires Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos nº 0003224-49.2015.827.2731, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AGUALDO PIRES COSTA, matrícula nº 317278/2, Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Especial por Insalubridade, com base no art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, calculado pela média aritmética simples, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2020.04.212219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 143, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, alimentar o Sistema SGD da Controladoria-Geral do Estado - CGE, os Contratos vigentes e encerrados do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE..

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO/SETOR
Denilson Domingos Carvalho	759214	Assistente Administrativo/Contratos
Hélio Augusto Gomes Borges	728837	Contratos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, produzindo efeitos a partir de 23/11/2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-04	313558-2	Tania Maria De Caldas Carvalho	100,00	2014

PORTARIA/NATURATINS Nº 147, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, LUIZ CARLOS TEODORO, número funcional 695479-1, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, CPF: XXX.XXX.X31-15, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº 136, de 09 de abril de 2018, publicado no D.O.E 5.089 de 11/04/2018, 30 (trinta dias), para fruí-los em 30/11/2020 a 29/12/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 148, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, HERMISIO ALECRIM AIRES, número funcional 812241-3, Inspetor de Recursos Naturais, CPF: XXX.XXX.XXX-304 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 92, de 11 de agosto de 2020, D.O.E 5.685 de 15/09/2020, 30 (trinta dias), para fruí-los em 14/12/2020 a 12/01/2021.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 25/2020.
Data da Portaria: 30/07/2020.
Nº do Processo: 2020.4031.000.194.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Adailton Fernandes Gloria.
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo.
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 24/2020
Data da Portaria: 30/07/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.195
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Reinaldo Tavares Souza
Responsável pelo Atesto: Alessandro Vieira Machado
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 27/2020
Data da Portaria: 25/08/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.219
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Clésio Freitas Gonçalves
Responsável pelo Atesto: Bruno Tacito Moraes de Oliveira
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias .

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 28/2020
Data da Portaria: 31/08/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.221
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Diondetson Rocha de Oliveira
Responsável pelo Atesto: Danielle de Moura Cordeiro Dobre
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins.
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 29/2020.
Data da Portaria: 25/08/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.228
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Georgem de Brito Canjão
Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 30/2020
Data da Portaria: 03/09/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.230
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: João Luiz de Souza
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 33/2020
Data da Portaria: 28/08/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.234
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza
Responsável pelo Atesto: Maria das Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 31/2020
Data da Portaria: 01/09/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.235
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Osmir Saiter
Responsável pelo Atesto: Nadson Nannir Borges de Oliveira
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 14/2020
Data da Portaria: 07/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.051
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Adailton Fernandes Gloria
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 03/2020
Data da Portaria: 10/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.056
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo
Responsável pelo Atesto: Helia Regina Araujo da Silva
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30, 33.90.36 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 10/2020
Data da Portaria: 07/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.050
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 36/2020.
Data da Portaria: 07/02/2020.
Nº do Processo: 2020.4031.000.102.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Volnei Marcos Martinovski.
Responsável pelo Atesto: Lyon Cardoso de Souza.
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 8/2020
Data da Portaria: 02/03/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.073
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Alberto Azevedo Gomes Junior
Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias .

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 13/2020
Data da Portaria: 02/03/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.079
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Danilo Augusto Fonseca Rabelo
Responsável pelo Atesto: Joziel Espindola Rocha
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 06/2020
Data da Portaria: 10/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.057
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Givaldo Figueira dos Santos Júnior
Responsável pelo Atesto: Carla Alessandra de Souza
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 02/2020
Data da Portaria: 10/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.055
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista
Responsável pelo Atesto: Maria Alves de Souza Filho
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias .

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 09/2020
Data da Portaria: 18/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.061
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Priscila da Costa Carneiro
Responsável pelo Atesto: Valdemar Gomes Milhomem
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias .

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 12/2020
Data da Portaria: 09/03/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.072
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Reinaldo Tavares de Souza
Responsável pelo Atesto: Alessandro Vieira Machado
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 29/2020
Data da Portaria: 10/03/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.099
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Tiago Battisti Scapini.
Responsável pelo Atesto: Angélica de Paiva Vendramini Furtado
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4102
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Proteção de Animais Silvestres
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 04/2020
Data da Portaria: 10/02/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.059
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza
Responsável pelo Atesto: Ézio Alves Pdreira
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 56/2020
Data da Portaria: 03/12/2020
Nº do Processo: 2020.4031.000.296
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Nome do Suprido: João Luiz de Souza
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Prazo de Aplicação: 15 (quinze) dias
Prazo de Prestação de Contas: 10 (dez) dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2016 4031 00355.
Contrato nº: 025/2017 SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS.
Termo Aditivo: 8º (oitavo).
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratado: Talismã Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 02.582.819/0001-30.
Objeto: Prorrogação vigência do prazo de execução do Contrato nº 025/2017 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM PALMAS DO NATURATINS/TO.
Fonte: 04220.
Elemento de Despesa: 44.90.51.
Data da Assinatura: 16/12/2020.
Vigência: 15/03/2021.
Signatários: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO - Contratante e Rômulo José dos Santos - Contratado.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2023
PROCESSO Nº: 4524-2019-M
LICENÇA Nº: 8290-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°46'8,69" LATITUDE: 11°12'7,68"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO TRECHO COMPREENDIDO NA RODOVIA TO 481, KM 59,90 ENTRE DUERÉ E CAPÃO DO COCO, COM EXTENSÃO DE 20M, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2022
PROCESSO Nº: 2232-2020-M
LICENÇA Nº: 8007-2020
REQUERENTE: COMPEL EXPLOSIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.229.251/0008-81
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'6,0" LATITUDE: 6°54'29,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES DE ROCHAS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2025
PROCESSO Nº: 148-2019-M
LICENÇA Nº: 8075-2020
REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE BOBATO RABITO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-20
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°35'0,98" LATITUDE: 8°49'39,63"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 999,0000 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PLANALTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2023
PROCESSO Nº: 2483-2011
LICENÇA Nº: 8262-2020
REQUERENTE: JULIMAR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-04
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'49,3" LATITUDE: 6°28'49,27"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA 30MIL AVES, NUMA ÁREA DE 2.100M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2023
PROCESSO Nº: 2722-2015-M
LICENÇA Nº: 8714-2020
REQUERENTE: JATO AVIAÇÃO
CPF/CNPJ: 31.471.256/0001-00
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'0,12" LATITUDE: 48°56'0,11"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2023
PROCESSO Nº: 4950-2019-M
LICENÇA Nº: 8505-2020
REQUERENTE: LUIZ FELIPE IAGHI SABÓIA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-06
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°34'17,44" LATITUDE: 6°45'42,5"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO ENQUADRADO NO GRUPO OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO DE PEQUENO PORTE) A SER IMPLANTADO NO CÔRREGO SAQUINHO NOS LIMITES DA FAZENDA BOCA DA MATA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2023
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8691-2020
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,13HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2023
PROCESSO Nº: 3055-2011
LICENÇA Nº: 8106-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
CPF/CNPJ: 11.996.434/0001-00
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'1,0" LATITUDE: 7°45'23,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DO GRUPO DE SANEAMENTO COM ATIVIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2024
PROCESSO Nº: 4942-2019-M
LICENÇA Nº: 8587-2020
REQUERENTE: FRANZIN E FRANZINI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.286.783/0001-14
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°39'4,2" LATITUDE: 11°39'6,83"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 2.069,3573 HA NA FAZENDA ELDORADO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/10/2020
VENCIMENTO: 27/10/2022
PROCESSO Nº: 2285-2020-M
LICENÇA Nº: 8728-2020
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 177,5052 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 355 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/10/2020
VENCIMENTO: 16/10/2023
PROCESSO Nº: 3674-2019-M
LICENÇA Nº: 8376-2020
REQUERENTE: GILDO MARQUES DO ROSARIO EIRELLI
CPF/CNPJ: 29.929.717/0001-02
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL (60.000L - DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL), DENOMINADO AUTO POSTO RALY, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2022
PROCESSO Nº: 2483-2011
LICENÇA Nº: 8261-2020
REQUERENTE: JULIMAR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-04
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'49,3" LATITUDE: 6°28'49,27"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA 30MIL AVES, NUMA ÁREA DE 2.100M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 16/10/2020
VENCIMENTO: 16/10/2021
PROCESSO Nº: 3419-2020-M
LICENÇA Nº: 8377-2020
REQUERENTE: TOLEDO TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 27.355.368/0001-29
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'42,72" LATITUDE: 8°3'21,35"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DDLAE) PARA A ATIVIDADE "SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM -".

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/10/2020
VENCIMENTO: 23/10/2030
PROCESSO Nº: 4405-2012-M
LICENÇA Nº: 8652-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
CPF/CNPJ: 02.070.548/0001-33
MUNICÍPIO: GUARÁI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'35,0" LATITUDE: 8°51'8,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL HABITARE, COM UMA ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 33.612,26 M2 SUBDIVIDIDO EM 160 LOTES DE RESIDENCIAIS, ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL (5.059,70 M2), SISTEMA VIÁRIO (24.558,20M2) E FAIXA DE DOMÍNIO (15.547,33M2) LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO NAS COORDENADAS 8°51'8" S/48°25'35" O

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2023
PROCESSO Nº: 1341-2020-M
LICENÇA Nº: 8287-2020
REQUERENTE: MOACIR FERREIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X66-20
MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'50,43" LATITUDE: 12°15'35,21"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 221,0337 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 360 CABEÇAS DE GADO PARA RECRIA EM SUA MAIORIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/10/2020
VENCIMENTO: 23/10/2022
PROCESSO Nº: 3326-2020-M
LICENÇA Nº: 8650-2020
REQUERENTE: AGRO MONA LTDA
CPF/CNPJ: 20.121.597/0001-30
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'29,19" LATITUDE: 9°39'42,86"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 998,00 HA (CULTIVO SOJA, MILHO, SORGO E MILHETO) NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA ANAJÁ, MAT 2.034, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 17/08/2021
PROCESSO Nº: 1950-2002
LICENÇA Nº: 3144-2017
REQUERENTE: CERÂMICA TAGUATINGA
CPF/CNPJ: 34.423.641/0001-70
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°23'45,91" LATITUDE: 46°25'15,92"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (ARGILA). IMPRESSO ORIGINALMENTE DIA 17/08/2017 E ESTÁ SENDO REIMPRESSO APÓS MUDANÇA DE TITULARIDADE.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2026
PROCESSO Nº: 4653-2019-M
LICENÇA Nº: 8092-2020
REQUERENTE: JOSÉ ROSA JUNIOR
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-59
MUNICÍPIO: JUARINA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE 3 BARRAMENTOS COM ÁREA INUNDADA TOTAL DE 0,2198 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO. OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 7014-2020 - VENCIMENTO EM 29/08/2025

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2024
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8423-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PROCEDER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAJEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAJEADO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/10/2020
VENCIMENTO: 15/10/2024
PROCESSO Nº: 3718-2019-M
LICENÇA Nº: 8343-2020
REQUERENTE: PASQUALI MINERAÇÃO
CPF/CNPJ: 19.715.087/0001-01
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'14,85" LATITUDE: 11°14'1,44"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA, PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO, DESMONTE MECÂNICO COM ESCAVADEIRA E UMA PÁ CARREGADEIRA, EM REGIME NO REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM NO PROCESSO ANM 864.117/2019.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/10/2020
VENCIMENTO: 29/10/2023
PROCESSO Nº: 7676-2013-M
LICENÇA Nº: 8792-2020
REQUERENTE: LEVI RIBEIRO GUIMARAES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-03
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°32'4,31" LATITUDE: 88°75'6,53"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO(LAVA JATO/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 16/10/2023
PROCESSO Nº: 3267-2020-M
LICENÇA Nº: 8306-2020
REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X28-72
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°56'41,0" LATITUDE: 10°23'34,99"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 5.140,4 METROS, 7,0 METROS DE LARGURA NA FAZ. ARUANÁ, LTS 23 E 24, MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2022
PROCESSO Nº: 2221-2020-M
LICENÇA Nº: 8004-2020
REQUERENTE: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-15
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'44,9" LATITUDE: 9°53'27,31"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 59,4534 HECTARES DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2022
PROCESSO Nº: 3298-2020-M
LICENÇA Nº: 8267-2020
REQUERENTE: MATHEUS SANTOS CABRAL MORAES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-27
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°33'45,85" LATITUDE: 11°21'17,18"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BALNEÁRIO COM ÁREA DE 381,2120 HÁ, DIVIDIDA EM 01 GUARITA COM 4,0 M², 01 ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS COM 100,0 M², 01 DEPÓSITO MEDINDO 80 M², 10 QUIOSQUES COM 4,0 M² CADA, 15 CHALES MEDINDO 20,00 M², 01 HOTEL MEDINDO 300,00 M², 01 RESTAURANTE E COZINHA MEDINDO 144,0 M², 04 BANHEIROS MEDINDO 24,0 M², ÁREA DE CAMPING MEDINDO 2.000,0 M², CAMPO DE FUTEBOL MEDINDO 800,0 M², DEPÓSITO DE LIXO MEDINDO 5,00 M², NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2025
PROCESSO Nº: 3827-2020-M
LICENÇA Nº: 8532-2020
REQUERENTE: GLEIDSON DE PAULA BUENO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-72
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'8,45" LATITUDE: 8°58'31,6"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO), COM VOLUME ÚTIL DE 13.795,13 M³, LOCALIZADO NA FAZENDA RECANTO BUENITA, CONSTITUÍDA PELO LOTE 30-B, PARTES DOS LOTES 07 E 24 DO LOTEAMENTO ALTAMIRA, A CERCA DE 9,5 KM DA ENTRADA DA CIDADE DE FORTALEZA DO TABOÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2022
PROCESSO Nº: 2869-2020-M
LICENÇA Nº: 8297-2020
REQUERENTE: ELIZABETH VIEIRA DOS REIS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-20
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'0,19" LATITUDE: 11°22'0,2"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 164,9779 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 350 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2020/GABREITOR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000704, firmado entre esta Instituição e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/20321/000704
Contrato nº: 012/2020
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica
Valor do Contrato: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0101666998
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2020
Vigência: 07/12/2020 a 06/12/2021
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS), ALBERTO ALVES CUNHA e MAURO INÁCIO DOS SANTOS (Gerentes Representantes)

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referentes aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

1. CÂMPUS PARAÍSO

TERMO Nº: 103/2020
PROCESSO Nº 2020/20321/000103
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Fabian Serejo Santana
MATRÍCULA: 820708
FUNÇÃO: Professor Universitário II
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 103/2020, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 03/08/2020 a 02/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Fabian Serejo Santana - Compromissado.

TERMO Nº: 086/2020
PROCESSO Nº 2020/20321/000086
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Gentil Cavalheiro Adorian
MATRÍCULA: 820706
FUNÇÃO: Professor Universitário III
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 086/2020, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 03/08/2020 a 02/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Gentil Cavalheiro Adorian - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA VISUALIZADORA INTERATIVA - PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR COM TECNOLOGIA 3D E SISTEMA PACS "PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM", SENDO AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E SUPORTE *IN LOCO*.

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2020/20321/000776, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total a respectiva empresa:

ITEM 01 - adjudicado e homologado em favor da empresa PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.879.948/0001-10, pelo valor total de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2020.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-019-020/2020

Em face do julgamento da Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2020 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de material gráfico, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2020/20321/000662:

X OFFICE SERVI LTDA
CNPJ: 15.362.598/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	240	Marcas: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Erme	R\$ 940,00	R\$ 225.600,00
02	CADEIRA FIXA (descrição completa do item disposta em edital)	210	Marcas: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Erme	R\$ 645,00	R\$ 135.450,00
03	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, MODELO OBESO (descrição completa do item disposta em edital)	30	Marcas: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Erme	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00
04	CADEIRA CAIXA ESPALDAR BAIXO (descrição completa do item disposta em edital)	80	Marcas: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Erme	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00

05	CADEIRA COM PRANCHETA (descrição completa do item disposta em edital)	220	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Brent	R\$ 860,00	R\$ 189.200,00
06	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM TELA, COM APOIO DE BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	120	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Tecton	R\$ 1.750,00	R\$ 210.000,00
07	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA (descrição completa do item disposta em edital)	120	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Roma	R\$ 2.350,00	R\$ 282.000,00
08	POLTRONA PRESIDENTE BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	10	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Paris	R\$ 2.790,00	R\$ 27.900,00
09	LONGARINA COM 02 LUGARES BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	90	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Erme	R\$ 1.290,00	R\$ 116.100,00
10	LONGARINA 03 LUGARES BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	90	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Erme	R\$ 1.490,00	R\$ 134.100,00
11	CADEIRA DIRETOR FIXA, COM 04 PÉS BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	25	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: Roma	R\$ 1.210,00	R\$ 30.250,00
12	SOFÁ 02 LUGARES BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	20	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: 5ª Avenida	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
13	SOFÁ 03 LUGARES BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	20	Marca: Flexform/ Fabricante: Flexform/ Modelo: 5ª Avenida	R\$ 4.250,00	R\$ 85.000,00
38	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, MAÇANETA, 04 PRATELEIRAS, CHAPA 22 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	110	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: A-402M/450#22	R\$ 2.100,00	R\$ 231.000,00
39	ROUPEIRO DE AÇO, 02 VÃOS, 04 PORTAS, FECHADURA, CHAPA 22 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	110	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: RSF-4#22	R\$ 1.500,00	R\$ 165.000,00
40	ROUPEIRO DE AÇO, 02 VÃOS, 08 PORTAS, PITÃO (CADEADO), CHAPA 26 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	110	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: RSP-8#24	R\$ 1.120,00	R\$ 123.200,00
41	ROUPEIRO DE AÇO, 02 PORTAS, 02 PORTAS, INSALUBRE, PITÃO (CADEADO), CHAPA 24 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	30	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: RSPL-2	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
42	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, CHAPA 24/18 - 30X30 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	200	Marca: W3/ Fabricante: W3/ Modelo: EDR-300/1980/ EPR/RFX/RLX	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
43	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, FECHADURA TRILHOTELESCÓPICO, CHAPA 24 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	160	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: OF-4T	R\$ 1.350,00	R\$ 216.000,00
44	AMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	30	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: AV-ESP	R\$ 2.010,00	R\$ 60.300,00
45	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA20/18 + 02 PAINÉIS DE ACABAMENTO BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	50	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: EBSW-1	R\$ 1.480,00	R\$ 74.000,00
46	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA20/18 + 02 PAINÉIS DE ACABAMENTO BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	50	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: EBDW-1	R\$ 2.299,00	R\$ 114.950,00
47	PRATELEIRAS, CHAPA20/18 + 02 PAINÉIS DE ACABAMENTO BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	50	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: EBSRW-1	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
48	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, CHAPA 20 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	05	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: CPLW	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
49	PAINEL SINALIZADOR SIMPLES, CHAPA 20 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	150	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: PSS	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
50	PAINEL SINALIZADOR DUPLA, CHAPA 20 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	150	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: PSP	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
51	CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200MM, CHAPA 20 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	100	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: CXBIW	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
52	BIBLIOCANTO, 180X120X100, CHAPA 18 BRAÇOS (descrição completa do item disposta em edital)	100	Marca: W3/Fabricante: W3/Modelo: BIBW-1	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 2.942.400,00	

CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 09.211.711/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
33	CADEIRA 4 PÉS (descrição completa do item disposta em edital)	280	MARCA: USE MOVEIS MODELO: ESCOLAR	R\$ 270,00	R\$ 75.600,00
34	CARTEIRA ESCOLAR ESTRUTURA TRAPEZOIDAL (descrição completa do item disposta em edital)	1360	MARCA: USE MOVEIS MODELO: ESCOLAR	R\$ 360,00	R\$ 489.600,00
35	LONGARINA 2 LUGARES ESTRUTURA TUBULAR (descrição completa do item disposta em edital)	100	MARCA: USE MOVEIS MODELO: ESCOLAR	R\$ 745,00	R\$ 74.500,00
36	LONGARINA 3 LUGARES ESTRUTURA TUBULAR (descrição completa do item disposta em edital)	100	MARCA: USE MOVEIS MODELO: ESCOLAR	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
37	CONJUNTO ESCOLAR (descrição completa do item disposta em edital)	960	MARCA: USE MOVEIS MODELO: ESCOLAR	R\$ 778,27	R\$ 747.139,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 1.486.839,20	

RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.216.778/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
14	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 (descrição completa do item disposta em edital) PORTAS	90	RIVERA/ARMÁRIO BAIXO/RIVERA/COD: ABF0708	R\$ 914,00	R\$ 82.260,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS (descrição completa do item disposta em edital)	180	RIVERA/ARMÁRIO ALTO/RIVERA/COD: AAF1608	R\$ 1.633,00	R\$ 293.940,00
16	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 2 PORTAS (descrição completa do item disposta em edital)	180	RIVERA/ARMÁRIO EXTRAALTO/COD: ATF1608	R\$ 2.236,00	R\$ 402.480,00
17	ARMÁRIO ALTO FECHADO PORTAS SUPERIORES 270° COM VIDRO E 2 GAVETÕES (descrição completa do item disposta em edital)	180	RIVERA/ARMÁRIO EXTRAALTO/COD: RV3061	R\$ 3.073,00	R\$ 553.140,00
18	MESA RETA 800MM (descrição completa do item disposta em edital)	100	RIVERA/B30/MESA DE TRABALHO RETA/COD: B3R10806	R\$ 611,00	R\$ 61.100,00
19	MESA RETA 1200MM (descrição completa do item disposta em edital)	100	RIVERA/B30/MESA DE TRABALHO RETA/COD: B3R11206	R\$ 801,00	R\$ 80.100,00
20	MESA RETA 1400MM (descrição completa do item disposta em edital)	100	RIVERA/B30/MESA DE TRABALHO RETA/COD: B3R14006	R\$ 961,00	R\$ 96.100,00
21	MESA PENÍNSULA EM L (descrição completa do item disposta em edital)	80	RIVERA/B30/MESA DE TRABALHO RETA/COD: LP181486	R\$ 1.844,00	R\$ 147.520,00
22	MESA DIRETORIA COM AUXILIAR - PÉS EM MADEIRA (descrição completa do item disposta em edital)	10	RIVERA/E50/MESA DIRETOR/COD: RV15741-1	R\$ 4.076,00	R\$ 40.760,00
23	MESA EM L - TAMPO ÚNICO (descrição completa do item disposta em edital)	160	RIVERA/B30/MESA DE TRABALHO ORGÂNICA/COD: B300141466	R\$ 1.348,00	R\$ 215.680,00
24	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS (descrição completa do item disposta em edital)	160	RIVERA/ ARQUIVAMENTO/ GAVETEIRO FIXO/COD: SGF204	R\$ 447,00	R\$ 71.520,00
25	GAVETEIRO MÓDULO 4 GAVETAS (descrição completa do item disposta em edital)	80	RIVERA/ ARQUIVAMENTO/ GAVETEIRO PEDESTAL/COD: GM404	R\$ 946,00	R\$ 75.680,00
26	MESA REUNIÃO OVALADA - 2400 MM (descrição completa do item disposta em edital)	10	RIVERA/B30/MESA DE REUNIÃO OVAL/COD: B3RS2412	R\$ 1.865,00	R\$ 18.650,00
27	MESA REUNIÃO OVALADA - 3600MM (descrição completa do item disposta em edital)	10	RIVERA/B30/MESA DE REUNIÃO OVAL/COD: B3MS3612	R\$ 2.784,00	R\$ 27.840,00
28	MESA REUNIÃO REDONDA (descrição completa do item disposta em edital)	78	RIVERA/B30/MESA DE REUNIÃO CIRCULAR/COD: BR3CS12	R\$ 866,00	R\$ 67.548,00
29	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES (descrição completa do item disposta em edital)	50	RIVERA/ESCOLAR/ MESA REFEITÓRIO/COD: RV7043X4	R\$ 2.159,00	R\$ 107.950,00
30	CABINE DE ESTUDO INDIVIDUAL - 940X800X1300MM (LxPxH) (descrição completa do item disposta em edital)	100	RIVERA/CALL CENTER/ CALL CENTER TELEMARKETING/COD: RV6773	R\$ 1.506,00	R\$ 150.600,00
31	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM X (descrição completa do item disposta em edital)	120	RIVERA/B20/ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO ORGÂNICO/COD: B202141466	R\$ 4.883,00	R\$ 585.960,00
32	BANCADA DE TRABALHO ALTA - 1600X600X1060MM (LxPxH) (descrição completa do item disposta em edital)	40	RIVERA/VERSÁTIL/ MESA RETA R5/COD: R5MAL1606	R\$ 2.860,00	R\$ 114.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.193.228,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

X-OFFICE SERVI LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-036/2020

Em face do julgamento da Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.081/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2020 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de materiais e equipamentos para laboratórios do curso de medicina, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2020/20321/000672:

Aa Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 17.238.455/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
126	Estojo 18x08x05 cm inox, composição do aço: aço-inox 304 (18/8). Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	10	ABC/REF. 2020	R\$ 82,90	R\$ 829,00
127	Estojo 26x12x06 cm inox, composição do aço: aço-inox 304. Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	10	ABC/REF. 2024	R\$ 179,80	R\$ 1.798,00
129	Pinça anatómica - dissecação 30cm. Pinça dissecação anatómica 30cm para segurar uma parte do tecido, facilita a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Com serilha - tamanho 30cm.	10	ABC/REF. 1162	R\$ 67,20	R\$ 672,00
142	Pinça hemostática Kelly reta 16cm, para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 - Ponta reta, com serilha. Tamanho 16cm.	10	ABC/REF. 0233	R\$ 34,35	R\$ 343,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.642,50

AMR SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 30.479.645/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
13	Modelo anatómico do crânio, em tamanho natural, desmontável em até 2 partes, evidencia estrutura interna, fissuras cranianas, base do crânio, arcada dentária e mandíbula articulável. Confeccionado em resina plástica rígida. - Descrição completa do item disponível na proposta do fornecedor.	02	Anatomic TGD 0102	R\$ 250,00	R\$ 500,00
61	Balão Volumétrico 50ml	24	Plena Lab	R\$ 16,20	R\$ 388,80
63	Balão Volumétrico De 250ml	24	Plena Lab	R\$ 32,00	R\$ 768,00
64	Balão Volumétrico De 500ml	24	Plena Lab	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
65	Balão Volumétrico 1000ml	06	Plena Lab	R\$ 79,00	R\$ 474,00
66	Becker De 100ml	24	Plena Lab	R\$ 7,00	R\$ 168,00
69	Becker De 50ml	24	Plena Lab	R\$ 6,00	R\$ 144,00
70	Becker De 600ml	24	Plena Lab	R\$ 13,50	R\$ 324,00
71	Rack Para Ponteira 0-200ul	12	Kasvi	R\$ 14,00	R\$ 168,00
72	Rack Para Ponteira 200-1000ul	12	Kasvi	R\$ 14,00	R\$ 168,00
76	Erlenmeyer 250ml Com Tampa Polietileno	24	Plena Lab	R\$ 14,85	R\$ 356,40
77	Erlenmeyer 500ml Com Tampa Polietileno	24	Plena Lab	R\$ 22,05	R\$ 529,20
78	Erlenmeyer 1000ml Com Tampa Em Polietileno	10	Plena Lab	R\$ 39,50	R\$ 395,00
94	Proveta De 10ml	30	Vidrolabor	R\$ 8,00	R\$ 240,00
95	Proveta De 100ml	30	Vidrolabor	R\$ 11,00	R\$ 330,00
96	Proveta De 1000ml	06	Vidrolabor	R\$ 50,00	R\$ 300,00
97	Proveta De 25ml	30	Vidrolabor	R\$ 10,00	R\$ 300,00
98	Proveta De 250ml	30	Vidrolabor	R\$ 23,00	R\$ 690,00
100	Proveta De 500ml	06	Vidrolabor	R\$ 28,00	R\$ 168,00
104	Espátula Para Pesagem Em Aço Inox 15cm Com Colher	20	Ical	R\$ 8,50	R\$ 170,00
105	Estante Para Tubos De Ensaio Inox, Para 12 Tubos	24	Ical	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
107	Alcometro De Gay Lussac	02	HG	R\$ 78,00	R\$ 156,00
108	Bureta De 50ml	12	HG	R\$ 42,00	R\$ 504,00
111	Alga Em L	20	Vidrolabor	R\$ 3,50	R\$ 70,00
112	Alga Agulha	20	Kasvi	R\$ 5,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 9.763,40

BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.698.323/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
08	Crânio humano adulto com coluna cervical em plástico PVC, mandíbula móvel, montado sobre base. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	CL-135	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
18	Modelo de Coluna Cervical, em plástico PVC. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	CL-133	R\$ 150,00	R\$ 450,00
41	Estereomicroscópio binocular com aumento até 80x, sem zoom, iluminação LED. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	05	XT-3L-NM-BI	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
48	Contador de colônias. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	02	CC90-BI	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
52	Medidor de PH de bancada de -2,00 a 18,00, com ATC. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	02	PHS-3E-BI	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
54	Centrífuga Clínica, Ângulo Fixo, capacidade 12 tubos de 15ml. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	01	80-2B-220V	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
55	Banho Maria digital duas bocas. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	01	WARMS2-220V	R\$ 925,00	R\$ 925,00
81	Micropipeta autoclavável volume de 10,0 - 100,0 ul. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	18	VIX-500	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
82	Micropipeta autoclavável volume de 100,0 - 1000,0 UL. (A descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	18	VIX-700	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 16.705,00

BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.242.037/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
03	Articulação de cotovelo (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3009	R\$ 110,00	R\$ 440,00
04	Articulação de joelho (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3002	R\$ 110,00	R\$ 440,00

05	Articulação do pé com ligamentos (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3004	R\$ 125,00	R\$ 500,00
06	Articulação do quadril com parte do fêmur (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3008	R\$ 105,00	R\$ 420,00
07	Braco musculado com vasos e nervos 6 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3072	R\$ 1.548,31	R\$ 6.193,24
10	Modelo de coluna vertebral flexível com pêlvís e cabeça do fêmur (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	02	EDUTEC/EB-3001	R\$ 385,00	R\$ 770,00
14	Esqueleto humano 85cm (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	01	EDUTEC/EB-3033	R\$ 205,00	R\$ 205,00
17	Articulação da mão (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3005	R\$ 125,00	R\$ 500,00
27	Esqueleto feminino pélvico (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3106	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
33	Coração 2 partes tamanho natural (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	EDUTEC/EB-3021	R\$ 115,00	R\$ 345,00
35	Fígado pâncreas e duodeno 3 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	EDUTEC/EB-3083	R\$ 150,00	R\$ 450,00
36	Ouvido 6 partes - gigante (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	02	EDUTEC/EB-3019	R\$ 215,00	R\$ 430,00
37	Perna musculado com vasos e nervos 10 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	EDUTEC/EB-3076	R\$ 1.670,00	R\$ 6.680,00
45	Balança analítica 220g (0,1mg) bívoti (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	02	EDUTEC/EEQ9003F-B	R\$ 3400,00	R\$ 6.800,00
46	Balança semi-analítica precisão dig. 320g 0,001g (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	EDUTEC/EEQ9003D2-B	R\$ 1.196,00	R\$ 3.588,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 28.981,24

CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS - LTDA - CNPJ: 24.997.187/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Modelo anatómico do órgão genital feminino em 4 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	ANATOMIC TJZ-0353-I	R\$ 721,00	R\$ 2.884,00
02	Modelo anatómico do órgão genital masculino em 5 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	ANATOMIC TJZ-0353-E	R\$ 774,00	R\$ 3.096,00
12	Modelo anatómico do crânio com origem e inserção muscular em 2 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	04	ANATOMIC TGD-0102-M	R\$ 437,90	R\$ 1.751,60
22	Esqueleto da mão com ossos do punho (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	ANATOMIC TGD-0157-B	R\$ 161,70	R\$ 485,10
32	Esqueleto do pé com ossos tornozelo (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	ANATOMIC TGD-0159-B	R\$ 161,70	R\$ 485,10
58	Lâminas preparadas de histologia 80pcs/cx (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	ANATOMIC TIL-H-80	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00
59	Lâminas preparadas de parasitologia 30pcs/cx (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	OPTON TIL-P-30	R\$ 707,00	R\$ 2.121,00
60	Lâminas preparadas de patologia 50pcs/cx (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	03	OPTON TIL-PT-50	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
156	Modelo para auto exame de mama em prancha (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	02	ANAT+ENF TGD-4055	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 18.654,80

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
39	Modelo anatómico torso bissexual 85cm com 28 partes (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	01	Sdorf OF. MOD. SD 5022	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
117	Simulador de sutura no braço confeccionado em resina plástica emborrachada (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	08	Sdorf OF. MOD. SD 4021	R\$ 1.640,00	R\$ 13.120,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 14.790,00

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 26.043.097/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
124	Cabo 3 Para Bisturi 14cm Para Lamina 10 A 17	10	FATO60102	R\$ 8,96	R\$ 89,60
125	Cabo 4 Para Bisturi 14cm Lamina 20 A 24	10	FATO60102	R\$ 9,21	R\$ 92,10
130	Pinça Anat Dissecção Serrilha 14cm	10	FATO61246	R\$ 12,00	R\$ 120,00
131	Pinça Anat Dissecção Serrilha 16cm	10	FATO61247	R\$ 14,50	R\$ 145,00
132	Pinça Anatomica Dissecção (Serrilha) 20cm	10	FATO61249	R\$ 22,50	R\$ 225,50
133	Pinça Babcock 16cm	10	FATO41819	R\$ 69,00	R\$ 690,00
134	Pinça Backaus 13 Cm P/Campo	10	FATO41582	R\$ 25,00	R\$ 250,00
135	Pinça Anat.Dissecção Dente De Rato 16cm	10	FATO61259	R\$ 25,00	R\$ 250,00
137	Pinça foerster serr. 16cm	10	FATO62578	R\$ 45,00	R\$ 450,00
138	Pinça Halstead Mosquito 12cm Curva	10	FATO41629	R\$ 22,00	R\$ 220,00
139	Pinça Halstead Mosquito Reta 12cm	10	FATO41631	R\$ 22,00	R\$ 220,00
140	Pinça Kelly 16cm Curva	10	FATO41680	R\$ 35,00	R\$ 350,00
141	Pinça Kelly 14cm Reta	10	FATO61985	R\$ 29,00	R\$ 290,00
143	Pinça Kocher 16cm- Reta	10	FATO62096	R\$ 36,00	R\$ 360,00
144	Pinça Rochester-Pean Cv 16cm	10	FATO62049	R\$ 36,00	R\$ 360,00
145	Pinça Rochester- Pean 16 Cm Reta	10	FATO62028	R\$ 36,00	R\$ 360,00
146	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm	10	FATO41954	R\$ 29,50	R\$ 295,00
147	Porta Agulha Mayo Hegar 20cm	10	FATO62799	R\$ 47,50	R\$ 475,00
148	Tentaculanla 15 Cm	10	FATO41517	R\$ 12,50	R\$ 125,00
149	Tesoura Cirurgica 15cm Fina/ Romba Reta	10	FATO60586	R\$ 28,00	R\$ 280,00
150	Tesoura Iris Reta 12 Cm	10	FATO60420	R\$ 16,41	R\$ 164,10
151	Tesoura Metzbaum 15 Cm Curva	10	FATO60724	R\$ 42,00	R\$ 420,00
152	Tesoura Metzbaum 20cm Curva	10	FATO60783	R\$ 52,06	R\$ 520,60
153	Tesoura Metzbaum 15cm Reta	10	FATO60725	R\$ 42,00	R\$ 420,00
154	Tesoura Metzbaum 20 Cm Reta	10	FATO60735	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 8.371,40

HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 11.192.559/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
116	Mesa fixa Inox - Divã para exames clínicos. Estrutura construída em tubos inox de 1 1/4" x1,5mm, trava em "H" em tubos inox de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com pontleiras em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Acompanha suporte para lençol de papel de 50cm. Dimensões: 1,80m x 0,65m x0,80m.	07	Levital/Hospi bio/v19i	R\$ 1.107,12	R\$ 7.749,84
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 7.749,84

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
39	DEA - Desfibrilador Externo Automático (a descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor).	01	TOTH Model: Easyshock	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 9.500,00

JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - CNPJ: 29.054.890/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
109	BARRILETE EM PVC - Barrilete com tampa para estocagem de água destilada reagentes, etc.; - Corpo e tampa fabricados em PVC branco; - Fornecido com mangueiras de medida de nível, tampa e torneira; - Capacidade: 30 Litros; - Dimensões: 40x40cm; OBS: Configurações personalizadas sob consulta.	02	LUCADEMA/LUCA 200/30	R\$ 224,00	R\$ 448,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 448,00

LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 35.327.760/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
62	Balão volumétrico 100 ml	24	CARLABOR 1621-100	R\$ 21,75	R\$ 522,00
68	Bêquer 250 ml	24	CARLABOR 1101-250	R\$ 8,75	R\$ 210,00

79	Garra e Suporte Universal	12	LABVISION LAB/SUG070	R\$ 86,70	R\$ 1.040,40
83	Pipeta de vidro graduadas 1 ml	30	CARLABOR 1630-1	R\$ 8,25	R\$ 247,50
84	Pipeta de vidro graduadas 10 ml	30	CARLABOR 1630-10	R\$ 8,25	R\$ 247,50
85	Pipeta de vidro graduadas 2 ml	30	CARLABOR 1630-2	R\$ 9,07	R\$ 272,10
86	Pipeta de vidro graduadas 20 ml	30	CARLABOR 1630-20	R\$ 10,10	R\$ 303,00
87	Pipeta de vidro graduadas 5 ml	30	CARLABOR 1630-5	R\$ 6,60	R\$ 198,00
99	Proveta 50 ml	30	CARLABOR 1601-50	R\$ 11,55	R\$ 346,50
106	Bastão de Vidro	30	CARLABOR 1293-8300	R\$ 3,25	R\$ 97,50
110	Alca Níquel Cromo	20	LABVISION 002/005	R\$ 3,00	R\$ 60,00
121	Estante Inox (Capacidade para 12 tubos) (Paratubos com Ø de 16mm)	03	MOPAPE 032-I	R\$ 54,45	R\$ 163,35
122	Afastador Farabeuf Baby 7x100mm	10	ABC 0006	R\$ 29,19	R\$ 291,90
128	Pinça Allis 15cm 5x6 dentes Inoxidável	10	ABC 0166	R\$ 49,75	R\$ 497,50
136	Pinça Dissecção dente de rato 14cm	10	ABC 0177	R\$ 20,48	R\$ 2045,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 4.702,05	

LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 27.884.171/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
50	Cabine de Fluxo Laminar Vertical (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	01	LFV-S-10/LUTECH	R\$ 9.080,00	R\$ 9.080,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 9.080,00	

PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTÍFICA LTDA - ME
CNPJ: 26.085.154/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
50	Microscópio Trinocular com Câmera HD de 5.0 megapixels, Resolução Máxima: 2592 x 1944 (5.038.848 Pixels) (Descrição completa na proposta do fornecedor).	01	Leipzig/ Galen II Ultracam 5 Xi	R\$ 3.022,00	R\$ 3.022,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 3.022,00	

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
09	Modelo anatómico para fins didáticos, material poliuretano revestido de polívilin, finalidade treinamento RCP, tipo cabeça inclinável/platibr vias aéreas (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	4	ANATOMIC/ TGD-0303	R\$ 215,07	R\$ 860,28
11	Modelo anatómico para fins didáticos, material látex, finalidade RCP, ausculte e intubação neonatal, tipo cuidados umbilicais, (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	4	ANATOMIC/ TGD-0318A	R\$ 623,68	R\$ 2.494,72
26	Sistema fixação ortopédico externo, apresentação conjunto completo, tipo: linear, material aço inoxidável e alumínio, tipo corpo estático (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	4	ANATOMIC/ TGD-0169B	R\$ 272,42	R\$ 1.089,68
43	Estufa industrial, estrutura interna chapa aço inoxidável, acabamento interno eletropolido, formato cantos arredondados, tipo bandejas (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	1	SOLID STEEL/ SSE30L	R\$ 1.361,06	R\$ 1.361,06
44	Peça/componente autoclave, tipo chave seletora, Compatibilidade tuttner	1	BS DIGITALE/ BS 30 LITROS	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
47	Capela exaustão, tipo de gases, material fibra de vidro, dimensões cerca de 80x 60 x 90 cm, componentes janela corredeira com contra peso, outros componentes com lâmpada interna, adicional forma de guilhotina, vazão até 600 m3/h	1	UNION/ CQU-640	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00
49	Estufa industrial, estrutura interna aço carbono, tipo bandejas plana perfurada, estrutura externa aço carbono, capacidade 300 kg (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	1	SOLID STEEL/ SSE 11L	R\$ 923,08	R\$ 923,08
56	Espectrofotômetro, tipo digital, tensão 110/220 v, faixa medição 200 a 1.000 nm, banda de passagem 2,9 nm, aplicação laboratório, características adicionais lâmpada de xenônio	1	KAZUAKI/ IL-120BI	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
173	Reanimador manual, material balão silicone, capacidade balão cerca 1,5 l, componente 1 máscara plástico rígido c/coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2", tamanhos adulto	2	MIKATOS/ ADULTO	R\$293,00	R\$ 586,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 14.328,82	

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.926.189/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
16	Modelo anatómico cabeça com sistema muscular, modelo de músculos da cabeça com principais vasos e nervos confeccionada em PVC (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	4	SDORF/ SD5025/C	R\$ 823,20	R\$ 3.292,80
42	Lava olhos/CLO - observações do item: chuveiro para emergência com lava olhos de emergência, com tubulação em aço galvanizado de 1; com crivo e bacia em plástico abs; pintura epóxi anticorrosiva; acionamento manual	1	LAM VALVULAS - TV/ CLO	R\$ 750,00	R\$ 750,00
158	Kit CIPA/prancha de polietileno - observações do item: kit cipa com prancha em polietileno (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	1	PM2 MEDICAL/ PRANCHA DE POLIETILENO	R\$ 944,79	R\$ 944,79
169	Simulador de acesso venoso central, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	1	SDORF/ SD4043	R\$ 5.673,65	R\$ 5.673,65
171	Simulador de intubação adulto eletrônico: possibilita que a intubação seja feita tanto de forma oral quanto nasal (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	1	SDORF/ SD4005	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 13.841,24	

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
159	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato c/Medição em 1 seg - Stra Medical - E125 (descrição completa do item pode ser consultada na proposta do fornecedor)	5	Stra Medical/ SM-122C7	R\$ 182,01	R\$ 910,05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 910,05	

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

AMR SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS,
HOSPITALARES E EDUCACIONAIS - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS
CIRÚRGICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES
LTDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTÍFICA LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Instrução Normativa nº 004/2020 que dispõe sobre as regras para o procedimento de autorização aos acadêmicos para cursar disciplina de outro curso e/ou Câmpus, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta Instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 004/2020/GABREITOR que dispõe sobre as regras para o procedimento de autorização aos acadêmicos para cursar disciplina de outro curso e/ou Câmpus, consubstanciado no processo administrativo 2020/20321/0754.

Art. 2º Instrução Normativa anexa à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 062/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 004/2020/GABREITOR

Dispõe sobre regras para o procedimento de autorização aos acadêmicos para cursar disciplina de outro curso e/ou Câmpus, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que nos termos art. 207 concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica;

CONSIDERANDO que a Lei 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições sobre a fixação dos currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins;

O REITOR E A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I e art. 20, incisos V e VI do mencionado dispositivo,

RESOLVEM:

Emitir a presente Instrução Normativa com objetivo de instituir as regras para o procedimento de autorização aos acadêmicos para cursar disciplina de outro curso e/ou Câmpus, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A autorização para cursar disciplinas de outro curso e/ou Câmpus consiste na possibilidade do(a) acadêmico(a) frequentar regularmente uma turma de curso diverso daquele para o qual tenha ingressado originalmente na Instituição, para a integralização de disciplina, devendo ocorrer em caráter excepcional.

Art. 2º A autorização limitar-se-á à possibilidade de matrícula em disciplina de outro curso, podendo ser curso com nomenclatura idêntica ao de origem ou outro diverso, do mesmo Câmpus ou não, desde que haja vaga e compatibilidade entre as ementas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§1º A compatibilidade de que trata o *caput* se refere ao conteúdo e a carga horária das disciplinas previstas no PPC de ambos os cursos envolvidos, devendo o percentual ser igual ou superior àquele definido em normativa da Instituição para a equivalência de disciplinas.

§2º Na hipótese em que se tratar de disciplina de cursos de Câmpus distintos, a disponibilização de vaga somente ocorrerá para disciplina ofertada, integralmente, por meio de tecnologias de informação e comunicação.

§3º Em nenhuma hipótese, a matrícula em disciplina de outro curso configura nova matrícula na Instituição, transferência ou a ocupação definitiva de vaga no outro curso, devendo as hipóteses previstas nesta Instrução Normativa limitar-se à matrícula na disciplina pleiteada e autorizada pelos setores competentes.

§4º Será sumariamente indeferida a solicitação nas hipóteses em que:

I - o pedido versar sobre disciplinas de Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso;

II - não tiver ocorrido aprovação em disciplina considerada pré-requisito na grade curricular do curso de origem.

§5º Quaisquer das hipóteses previstas no *caput*, somente será autorizada ao acadêmico(a) por uma única vez, por disciplina pretendida.

§6º A modalidade prevista nesta Instrução Normativa não poderá implicar em adiamento do tempo de integralização total do curso.

Art. 3º A autorização somente poderá ocorrer mediante a análise e manifestação expressa e prévia das Coordenações dos Cursos envolvidas, sob supervisão da Coordenação Pedagógica Geral.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º O(a) acadêmico(a) interessado(a) deverá promover o requerimento no sistema de protocolo da IES, destinado à Coordenação do Curso na qual se encontrar originalmente vinculado, devidamente fundamentado e documentado, no site da IES, no sistema I-protocolo, respeitando-se os prazos de ajustamento de matrícula estipulados pelo Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O protocolo do requerimento não assegura o deferimento da solicitação, devendo o(a) acadêmico(a) aguardar a resposta oficial ao pedido, no prazo definido pelo Calendário Acadêmico, para então, iniciar as atividades letivas.

Art. 5º O(a) acadêmico(a) não poderá participar das atividades letivas em turma ou Câmpus diverso daquele em que estiver autorizado pelas Coordenações de Curso e matriculado(a) pela Secretaria Acadêmica.

Art. 6º É obrigatório o preenchimento de todas as informações, sendo que o preenchimento incorreto ou incompleto acarretará no indeferimento da solicitação.

SEÇÃO I DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º Ao final do prazo de solicitações, os pedidos formulados serão analisados pela Coordenação do Curso de origem, no mesmo prazo definido pelo Calendário Acadêmico para a análise dos pedidos de ajustamento de matrícula.

§1º Em caso de deferimento, os pedidos serão remetidos para a Coordenação do Curso para a qual o acadêmico pleiteia cursar a disciplina, para análise e manifestação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

§2º A análise e deferimento da solicitação deverá observar o horário em que serão ministradas as disciplinas, de modo que não ocorram sobreposições.

Art. 8º Depois de feitas as análises pelas Coordenações dos Cursos, os pedidos serão remetidos à Coordenação Pedagógica Geral, sendo que a manifestação terá os seguintes efeitos:

I - em caso afirmativo, o processo deverá ser encaminhado, em ato contínuo, à Secretaria Acadêmica na qual se situar o Câmpus/curso da disciplina pretendida, para a efetivação da matrícula.

II - em caso negativo, o processo retornará, em ato contínuo, à Coordenação do Curso de origem do acadêmico para arquivamento.

CAPÍTULO III DA FINALIZAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 9º A Coordenação do Curso responsável pela oferta da disciplina/turma deverá, ao final do semestre letivo, encaminhar à Coordenação do Curso de origem do(a) acadêmico(a), os seguintes documentos:

I - histórico da disciplina;

II - ata de resultados;

Art. 10. A Coordenação do Curso de origem do(a) acadêmico(a) receberá os documentos elencados no artigo anterior e, deverá remetê-los à Secretaria Acadêmica do Câmpus em que se situar, para inclusão dos documentos no dossiê do(a) acadêmico(a).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI
Pró-Reitora de Graduação

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 063, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Diretoria de Comunicação - DICOM da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/0120.

Art. 2º Regulamento anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 063/2020.

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DICOM

TÍTULO I
Da Natureza, Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO I Da Natureza

Art. 1º A Diretoria de Comunicação (DICOM) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), diretamente vinculada ao Gabinete da Reitoria, conforme prevê o Anexo I da Lei Nº 3.124/2016 e o Estatuto da Unitins em seu art. 6º, §2º, inciso IV, rege-se pelo disposto neste Regimento Interno.

Art. 2º A DICOM fundamenta-se nos princípios de publicidade, impessoalidade e transparência, de participação, de igualdade, de respeito à diversidade, na ética profissional e nos demais valores defendidos na missão da Universidade Estadual do Tocantins.

CAPÍTULO II Da Finalidade

Art. 3º A DICOM é um órgão complementar que compõe a estrutura de apoio direto ao Gabinete da Reitoria, tendo caráter técnico de assessoramento, coordenação, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos assuntos pertinentes à comunicação institucional para os públicos internos e externos desta Instituição Pública de Ensino Superior (IPES).

Art. 4º A DICOM é responsável pela promoção e gestão da Política de Comunicação da Universidade.

CAPÍTULO III Dos Objetivos

Art. 5º A Diretoria de Comunicação tem por objetivos:

I - desenvolver ações de relacionamento estratégico com os diversos públicos por meio de canais de comunicação;

II - apoiar as atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade, além das ações promovidas diretamente pela Gestão Administrativa, de acordo com suas competências e áreas de atuação;

III - administrar os instrumentos de comunicação institucional que a Universidade dispõe, a exemplo do Portal da Unitins (www.unitins.br); dos perfis oficiais em redes sociais sendo Facebook (@unitinsoficial), Instagram (@unitins_oficial), Twitter (@unitins), YouTube (www.youtube.com/unitinsoficial), LinkedIn (www.linkedin.com/school/unitins/), Google Business; e outros instrumentos.

Parágrafo único. Considera-se como públicos de interesse da Universidade: o corpo docente; o corpo discente; o corpo técnico-administrativo e colaboradores eventuais; instituições do Estado; atores da Sociedade Civil; órgãos e agentes da imprensa; instituições da iniciativa privada e do Terceiro Setor; movimentos sociais; fundações, agências e institutos de pesquisa; outras instituições e estabelecimentos de ensino.

TÍTULO II Da Estrutura e Competências

CAPÍTULO I Da Estrutura

Art. 6º A chefia da DICOM será exercida por um Diretor de Comunicação, cargo previsto na Lei 3.124/2016, designado pelo Reitor, com formação superior nas áreas de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Marketing, sendo o respectivo curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 7º A DICOM tem na sua composição, além do(a) Diretor(a) de Comunicação, pessoa que chefia o departamento, uma equipe de Jornalistas, Publicitários(as), Fotógrafos(as) e Cinegrafistas, Relações Públicas (RPs), Cerimonialistas, Analista de Marketing, Designers Gráficos e auxiliar administrativo para as atividades de Secretaria.

CAPÍTULO II Das Competências

Seção I Da Competência da Diretoria de Comunicação

Art. 8º A DICOM é responsável pela produção de matérias jornalísticas veiculadas nos canais de comunicação disponíveis e pelo encaminhamento de releases e sugestões de pauta para a imprensa tocantinense e nacional.

Art. 9º A DICOM responde pelo planejamento, execução e avaliação de ações e estratégias de comunicação referentes aos relacionamentos institucionais da Universidade.

Art. 10. A DICOM é responsável pela identidade visual da Instituição, criação de arte, *layout* e tratamento de imagens que compõem as peças gráficas e os produtos de comunicação digital da Universidade.

Art. 11. A DICOM é responsável por atuar em todas as plataformas no que se refere à imagem pública da Universidade, com objetivo de reforçar o conceito e a imagem de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ampliando sua visibilidade e sua legitimação ante à sociedade, além da divulgação de eventos, ações e produções acadêmicas no âmbito interno e externo, por meio da imprensa em geral.

Art. 12. À DICOM da UNITINS compete também:

I - assessorar a Gestão da Universidade e comunidade acadêmica nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Instituição;

II - planejar, coordenar e executar as ações estratégicas de comunicação que auxiliem na resolução de conflitos de interesse entre a instituição e seus públicos;

III - nos prazos definidos, planejar, criar, produzir e avaliar material gráfico impresso e digital relacionados à publicidade e à comunicação institucionais, seguindo informações e/ou sugestões constantes no *Briefing* a ser preenchido pela pessoa responsável pelo setor solicitante;

IV - planejar e avaliar material audiovisual produzido por Agência, sendo relacionado à publicidade e à comunicação institucionais;

V - os prazos definidos, elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas, *websites*, mídias sociais e outros canais de comunicação;

VI - nos prazos definidos, exercer as funções de relacionamento entre os diversos públicos da instituição por meio de criação de campanhas e produtos de comunicação como matérias, boletins internos, jornais e revistas, dentre outros;

VII - nos prazos definidos, divulgar as informações dos programas, atividades e projetos acadêmicos e dos documentos da Gestão da Universidade por meio de uma linha editorial compatível com os princípios institucionais, compreendendo a utilização planejada dos veículos, formatos e linguagens adequadas;

VIII - assessorar a comunicação interna, externa e institucional da Reitoria;

IX - nos prazos definidos, produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias da instituição;

X - elaborar notas oficiais, matérias e esclarecimentos públicos relacionados às atividades da Universidade;

XI - coletar, organizar e manter arquivos das matérias relativas à atuação e de interesse da Universidade veiculadas pelos meios de comunicação;

XII - gerenciar o conteúdo publicado no Portal institucional e oficial da Universidade;

XIII - nos prazos definidos, articular com a Reitoria e unidades universitárias a produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações no âmbito da Gestão e das atividades finalísticas da Universidade;

XIV - nos prazos definidos, planejar, coordenar, executar e avaliar campanhas publicitárias institucionais de informação, de integração, de conscientização, de motivação e de envolvimento com públicos de interesse;

XV - nos prazos definidos, assessorar no âmbito de suas competências a realização de eventos e encontros institucionais, visitas, exposições e mostras de interesse da instituição, em consonância com o Cerimonial;

XVI - planejar, coordenar e executar ações estratégicas que promovam os valores e a imagem da instituição;

XVII - assessorar, no âmbito de suas competências, a Diretoria de TV e Rádio, setor vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, nas atividades de planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de produção de vídeos institucionais no âmbito da comunicação institucional da UNITINS;

XVIII - assessorar, no âmbito de suas competências, a realização das solenidades de Colação de Grau das turmas concluintes dos cursos de graduação ofertados pela UNITINS, de acordo com a Instrução Normativa 02/2020;

XIX - nos prazos definidos, conceber, produzir e avaliar arte, *layout*, imagem e *template* para a composição de peças gráficas e de produtos de comunicação digital seguindo informações e/ou sugestões constantes no *Briefing* a ser preenchido pela pessoa responsável pelo setor solicitante;

XX - seguir e divulgar o Manual de Uso da Marca, que apresenta a política de identidade visual para a instituição;

XXI - acompanhar e divulgar súmula das notícias diárias (*clipping*) de interesse da UNITINS;

XXII - gerenciar o envio de comunicados internos via e-mail;

XXIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades e enviá-lo ao Gabinete da Reitoria no prazo determinado; e

XXIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único: O *Briefing* está disponível no Portal da Unitins e na DICOM.

SEÇÃO II

Dos prazos para realização de atividades da DICOM

Art. 13. As solicitações de serviços pertinentes à DICOM serão atendidas conforme a ordem de chegada e critérios de prioridade, nos prazos estabelecidos a seguir:

a) divulgação de notícia - 02 (dois) dias úteis;

b) fotografia - solicitação com mínimo de 07 (sete) dias de antecedência;

c) cobertura de evento/ação com texto e fotos - solicitação com mínimo de 7 (sete) dias de antecedência;

d) cerimonial (apoio e/ou apresentação) - solicitação com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

e) viagem para acompanhamento e cobertura de ação da Unitins - solicitação com mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência;

f) criação de arte, logo, identidade visual ou campanha de divulgação - aproximadamente 30 (trinta) dias a contar da solicitação com envio do *Briefing* devidamente preenchido e demais informações necessárias;

g) elaboração de material gráfico com arte, logo ou identidade visual já estabelecidos (*card* de redes sociais, *folder*, panfleto, *banner*, cartaz, cartilhas, etc) - 15 (quinze) dias a contar da solicitação com envio do *Briefing* devidamente preenchido e demais informações necessárias.

SEÇÃO III

Da Competência do(a) Diretor(a) de Comunicação

Art. 14. Ao(À) Diretor(a) de Comunicação compete:

I - assessorar a Reitoria em assuntos técnicos relacionados à área de comunicação;

II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos;

III - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área;

IV - zelar junto à equipe da DICOM pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;

V - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação;

VI - coordenar a recepção, a expedição e o arquivo de documentos e correspondências da DICOM;

VII - controlar e solicitar quando necessário o material de consumo permanente e os serviços de apoio necessários ao funcionamento da DICOM;

VIII - propor diretrizes específicas relacionadas às competências da Diretoria de Comunicação; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 15. Este Regimento Interno da Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins poderá ser ampliado ou alterado, por meio de proposta originada na DICOM, em articulação com o Gabinete da Reitoria e encaminhada para deliberação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), instância Superior da UNITINS.

Art. 16. Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005/2018.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Portaria/Unitins/Nº 292/2020/Gabreitor, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2020/GABREITOR que orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/1 no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Portaria anexa à Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 064/2020.

PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2020/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado 5.667, de 17 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV do Estatuto dessa Universidade,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566 de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071 de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 de março de 2020, no qual é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19;

CONSIDERANDO a consolidação dos dados da pesquisa realizada no final do semestre 2020/1 com o corpo docente e discente, buscando o aperfeiçoamento e a melhoria na qualidade de ensino.

CONSIDERANDO a realização da Jornada de Imersão Pedagógica 2020/2, na qual houve a efetiva capacitação do corpo docente, no que tange ao Ensino Híbrido e às Metodologias Ativas de Aprendizagem, bem como ferramentas digitais que aperfeiçoam o tempo e auxiliam no processo de aprendizagem.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.159, de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.696, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências, liberando as atividades da Educação Superior cumprindo os protocolos de saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.185, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.732, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 1º Orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/1, a seguir especificados.

I - Caberá a Pró-Reitoria de Graduação:

a) dar suporte pedagógico aos Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional Napes e Coordenadores de Curso;

b) interagir com as demais instâncias (pró-reitorias, diretorias, setores etc.) para assegurar as condições para implementação das ações necessárias para o bom andamento do ano letivo;

c) acompanhar e monitorar o cumprimento das ações especificadas nesta Portaria, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisões da reitoria;

d) acompanhar e monitorar a implementação e execução do plano de ação para aulas remotas, de responsabilidade das coordenações de curso;

e) propor ações de melhorias e ajustes cabíveis para o aperfeiçoamento das ações propostas nesta Portaria.

II - Caberá a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional e Coordenadoria de Formação Continuada:

a) construir a metodologia possível para atender o momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificada no resultado das pesquisas realizadas em maio/2020 e novembro/2020;

b) dar suporte aos Napes e coordenadores de curso por meio de mentorias, garantindo a compreensão do processo;

c) identificar possíveis gargalos quanto à capacitação dos professores e atender imediatamente a demanda identificada e/ou provocada;

d) monitorar, por meio de pesquisa junto aos docentes e discentes, acerca da efetiva execução da metodologia proposta.

III - Caberá aos Diretores de Câmpus:

a) manter os espaços limpos e desinfetados conforme o Protocolo de Limpeza de Desinfecção elaborado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

b) prestar suporte às coordenações de curso para a realização das atividades práticas presenciais demandadas por cada curso;

c) por meio das Comissões de permanentes de avaliação e risco do Covid-19 implantar, acompanhar, monitorar e informar a Reitoria sobre o Protocolo Estadual de Segurança em Saúde, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.712, de 26 de outubro de 2020.

IV - Caberá ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - Nape:

a) disponibilizar o apoio aos docentes, colaborando para o desenvolvimento de experiências de aprendizado remoto de alta qualidade para seus discentes;

b) oferecer treinamentos e suportes a docentes e discentes, conforme demanda, esclarecendo formas de acesso deles aos serviços ofertados;

c) acompanhar o acadêmico quanto à sua adaptação às aulas remotas, com o objetivo de antecipar-se a possíveis problemas, de forma proativa, buscando soluções com o docente e/ou coordenador do curso;

d) dar suporte à Coordenadoria de Formação Continuada quanto à implementação das ações das ações presentes nesta Portaria;

e) criar canal de comunicação direto com docentes e discentes;

f) monitorar e ter agilidade no atendimento da demanda com devolutiva eficaz e eficiente;

g) auxiliar a Coordenadoria de Formação Continuada no tocante ao planejamento das formações, sugerindo temas e apontando fragilidades a serem melhoradas, com o objetivo de ofertar capacitações aos docentes.

V - Caberá aos Coordenadores de Cursos:

a) promover a construção do Plano de Ensino do professor de forma a atender as orientações emanadas da Prograd e acompanhar a sua efetiva implementação;

b) dar suporte aos professores para a efetiva realização das ações planejadas nesta portaria;

c) garantir a implementação eficaz do plano de ensino remoto e se comprometer com a aprendizagem dos alunos;

d) garantir que todo material e conteúdo acadêmico seja disponibilizado via Plataforma Educ@;

e) monitorar a efetivação das aulas remotas por meio de formulário de acompanhamento e emitir relatório semanal para conhecimento da Prograd;

f) levantar as demandas presenciais quanto às aulas práticas e de estágio, apresentações de TCC's e uso de laboratórios e repassar às direções dos Câmpus para agendamento do espaço.

VI - Caberá aos professores:

a) construir o seu Plano de Ensino, conforme orientação emanada da Prograd/DDPI, apresentada nesta Portaria;

b) ministrar suas aulas conforme previsto nos planos de ensino e planos de aula;

c) desenvolver experiências de aprendizado de qualidade utilizando as estratégias trabalhadas na Jornada de Imersão Pedagógica 2020 nas oficinas ofertadas ao longo dos semestres;

d) estimular a personalização do ensino, adotando estratégias de atendimento às demandas oriundas dos acadêmicos;

e) comunicar e fornecer *feedbacks* oportunos e constantes aos alunos e à instituição;

f) preencher e enviar o questionário "Demonstrativo das Aulas Remotas", ao término da aula remota.

CAPÍTULO II DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Art. 2º A utilização dos laboratórios de Informática pela comunidade acadêmica deverá atender a todas as exigências sanitárias que impeçam a propagação do novo Coronavírus.

Parágrafo único: Os agendamentos e horários de funcionamento; as exigências sanitárias para os usuários do laboratório; a rotina de limpeza e desinfecção dos laboratórios e demais recomendações, constam detalhadamente do protocolo institucional.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Art. 3º O primeiro e segundo semestre letivo de 2021 da Unitins ocorrerá de forma remota, ou seja, de forma não presencial, mediado pela tecnologia, alternando momentos de aprendizagem assíncrona (sala de aula invertida) com síncronas (*Google Meet*), momentos otimizados de interação com a turma, em dias e horários estipulados pelo curso/colegiado, levando em consideração a capacidade de participação discente.

Art. 4º Durante o semestre serão adotados três momentos distintos para a composição da metodologia a ser seguida nesse período estabelecidos a seguir.

I - Primeiro momento em Pré-aula:

a) Trata-se de um momento assíncrono realizado com a utilização da abordagem híbrida denominada "Sala de aula invertida" que acontece com a cuidadosa curadoria do professor quanto aos materiais que serão disponibilizados na plataforma Educ@, o que deverá ocorrer, no mínimo, uma semana antes da "Aula remota interativa", para garantir que o discente tenha condições de acessar os materiais e realizar as Leituras prévias. Isso poderá ser feito a partir da criação de uma Rota de Aprendizagem dentro da Plataforma Educ@;

b) Dentre os materiais curados para esse momento, podem estar: textos em pdfs, como artigos, slides sobre o tema, links e/ou sites, vídeos próprios ou de terceiros, formulários e/ou trilhas de aprendizagem e *podcasts*, que poderão ser disponibilizados via Plataforma Educ@;

c) O cômputo do tempo (frequência), na sala de aula invertida, dá-se pelo aprofundamento no momento da aula. Sendo necessário que o material curado para ser trabalhado esteja alinhado com o que será desenvolvido no segundo momento da aula.

II - Segundo momento em Aulas Remotas:

a) Trata-se de um momento síncrono, realizado via *Google Meet*, com interação entre discentes e docentes em momento combinado e devidamente agendado;

b) A aula remota deve ser otimizada e o colegiado de cada curso deve considerar a frequência e a duração desse momento, mediante manifestação do colegiado, para que sejam feitas adequações nos horários, não ultrapassando o limite de 3 (três) disciplinas (de até 1 hora cada) no mesmo dia;

c) As metodologias ativas deverão nortear as práticas das aulas remotas a fim de garantir a interação dos discentes nas aulas e possibilite, entre outros, o questionamento e a argumentação sobre fatos e/ou temas por eles não compreendidos;

d) Torna-se necessário garantir que o discente tenha acesso aos materiais antecipadamente, possibilitando que ele interaja com seu professor durante o período de aula, retirando dúvidas, tecendo considerações e aprofundando outras formas de aplicação, para que determinado conceito seja incorporado;

e) Caso existam acadêmicos impossibilitados de interagir nesse momento síncrono, eles terão que ter acesso às gravações das aulas, bem como aos demais materiais curados pelo professor e deverão participar das atividades assíncronas propostas pelos docentes, tais como: *chats*, trabalhos, discussões no *whatsapp*, dentre outros. Cabe ao professor gravar a aula e disponibilizar o link da gravação na Rota de Aprendizagem construída para a referida aula;

f) Ressalta-se que buscar tais formas de interação, com objetivo de não prejudicar a qualidade do aprendizado, é responsabilidade do acadêmico.

III - Terceiro momento em Pós-aula:

a) Trata-se de um momento assíncrono, realizado após a aula, no qual os conceitos desenvolvidos nos dois primeiros momentos serão avaliados. Sugere-se que os instrumentos utilizados sejam os mais variados possíveis, alterando também as formas de entrega para garantir possibilidades de participação da maioria dos discentes. Como por exemplo, o período de realização das provas *on-line* de forma estendida;

b) Além das listas de exercícios e/ou provas *on-line* utilizados como instrumentos de avaliação, sugere-se a incorporação dos seguintes: fóruns e/ou *chats* de discussões, grupos de *whatsapp*, relatórios de pesquisa, estudos de caso, projetos, resolução de situações-problema, seminários, e-portfólios, artigos de opinião ou outros aplicativos, como o *Socrative*.

Art. 5º Indica-se como metodologias ativas e ferramentas digitais que podem ser utilizadas: aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em equipes, metodologia da problematização, gamificação, trilhas de aprendizagem, *Padlet*, *Jamboard*, Formulários *Google*, *Games*, *kahoot*, *Socrative*, *Quizizz*, *Mapas conceituais* (*Lucidchart*), *Fishbowl*, *Pecha Kucha*, *Storytelling*, *Word café*, *Scrumblr*.

Art. 6º O processo avaliativo deve ser contínuo, ou seja, devem-se evitar avaliações em momentos pontuais. Orienta-se que sejam utilizados diferentes instrumentos para tal finalidade, visando proporcionar ao acadêmico melhores condições de executá-lo, com *feedbacks* imediatos e constantes de forma que proporcionem o acompanhamento do desempenho do docente.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º Todas as unidades da Universidade deverão intensificar as medidas de profilaxia, higienizando o local de trabalho, mantendo os ambientes ventilados, na medida do possível, e deverão dar atenção especial aos objetos de uso comum, tais como maçanetas e torneiras, devendo ser observadas todas as demais orientações do PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAÚDE, publicado por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020.

Art. 8º É obrigatória aos servidores, no desenvolvimento de suas atividades presenciais, a utilização de máscaras de proteção (cobrir o nariz e a boca) durante o horário de expediente.

Art. 9º Os ambientes de trabalho deverão ser reorganizados para se evitar que servidores laborem com proximidade de 1,5m conforme PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM SAÚDE.

Art. 10. O controle de frequência dos servidores deverá ser efetivado utilizando o formulário de registro de ponto, disponível no portal da Unitins, permanecendo suspenso o controle de ponto eletrônico.

Art. 11. Os servidores no desenvolvimento de trabalho remoto devem preencher relatório diário de atividades desenvolvidas e também o formulário de registro de ponto.

Parágrafo único: O servidor em trabalho remoto deverá apresentar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via SGD, a documentação que ateste a necessidade de afastamento do trabalho presencial.

Art. 12. Poderá ser fixada jornada de trabalho alternada a fim de se evitar a aglomeração nos setores, devendo ser solicitada pela Pró-Reitoria/Diretoria demandante e autorizada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único: A divisão de servidores no setor para se evitar a aglomeração deverá ser organizada entre o período matutino e vespertino.

Art. 13. A chefia imediata poderá conceder férias compulsórias para se evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 14. Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.185, de 25 de novembro de 2020, a jornada laboral na sede administrativa será de 8h às 14h, e no horário alternado será das 14h às 20h, nos câmpus o horário será de 12h às 18h, com exceção dos laboratórios de informática que poderão funcionar mediante agendamento, conforme protocolo institucional.

Art. 15. Na organização de cada setor, o chefe imediato e seus superiores, deverão garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades e competências.

Art. 16. As seguintes atividades permanecem suspensas por período indeterminado:

I. atendimento presencial ao público externo - deve ser substituído por atendimento via telefone ou outros meios tecnológicos disponíveis;

II. visitação pública às dependências dos museus, bibliotecas e centros de pesquisa;

III. entrada de público externo nas dependências da sede administrativa e dos câmpus;

IV. realização, nas dependências da sede administrativa e dos câmpus e centros de pesquisa, de quaisquer reuniões, palestras, cursos e demais eventos presenciais análogos, que impliquem aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único: Os laboratórios de informática poderão atender os discentes conforme protocolo institucional.

Art. 17. Os docentes e servidores que necessitarem desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios e centros de pesquisas deverão realizar o agendamento junto ao setor responsável. Para agendamento da área de campo encaminhar e-mail para o setor responsável. Os e-mails deverão conter informações detalhadas sobre o espaço e equipamentos necessários, além do período de uso para as atividades de pesquisa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 19. Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando a PORTARIA/UNITINS/Nº 199/2020/GABREITOR, de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante previsão contida no art. 44 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Decisão nº 111/2020, constante nos autos SEI nº 19.0.000002247-3, que autorizou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à Defensora Pública Isabella Faustino Alves até o dia 19 de dezembro de 2021, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001689-7, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 089/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO	EULER NUNES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001689-7, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 090/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	GUILHERME VILELA IVO DIAS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001689-7, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 091/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	DENIZE SOUZA LEITE

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO nº 004/2020
PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 20.0.000001583-1
DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.
DONATÁRIA: Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU-TO.
OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, à entidade DONATÁRIA, os quais deverão ser destinados ao Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino, conforme ofício nº 2366/SECIJU/2020, estando estes desembaraçados e isento de ônus.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO.
Heber Luis Fidelis Fernandes - Secretário da Cidadania e Justiça - SECIJU-TO.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE01319.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001685-4.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2020, Ata de Registro de Preços nº 04/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano EIRELI ME.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EMISSÃO: 07/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001535-1
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: IL COSTA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e aquisição de kit para instalação de botijão de gás 13 Kg para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral-Contratante.
Isaías Lima Costa-Representante Legal- Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000660-3
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 14/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Construplac Comércio e Materiais para Construção e Serviços Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; SUBITEM: 16, 23 e 99; FONTE: 0240005035.
VALOR: R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral-Contratante.
Paulo Edgar Tavares -Representante Legal - Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA Nº 012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Corregedoria-Geral DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, incisos XI, XII e XIII da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de novembro de 2009, e art. 3º, incisos XI e XV da Resolução CSDP nº 132, de 02 de outubro de 2015, e:

CONSIDERANDO as recomendações e restrições sanitárias impostas em todo o território nacional, estados e municípios no tocante ao combate da disseminação do vírus da Covid-19;

CONSIDERANDO de igual forma, que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins expediu Atos normativos visando à adoção de medidas preventivas ao contágio da Covid-19 (Ato nº 079, nº 087 e nº 092, todos de 2020);

CONSIDERANDO ainda, a continuidade do trabalho de forma remota e a execução de políticas gradativas de retorno das atividades presenciais, conforme medidas e procedimentos previstos na Portaria Conjunta nº 023/20 do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 009/2020, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.574, de 31 de março de 2020, determinou a suspensão dos prazos em curso referentes aos Processos Disciplinares, Sindicâncias, Pedidos de Explicação e demais procedimentos disciplinares nesta Corregedoria-Geral, face à situação de calamidade instaurada, bem como à impossibilidade de reunião das Comissões Disciplinares para deliberação, audiências e demais atos correlatos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 010/2020, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.640, de 10 de julho de 2020, determinou o prosseguimento de atos que não dependam de deliberação colegial das Comissões Disciplinares, alterando a aludida a Portaria nº 009/20, com o consequente retorno dos prazos dos atos desta Corregedoria-Geral, ressaltando-se apenas os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, uma vez que exigem a reunião de todos os agentes processuais do rito disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, os princípios da continuidade do serviço público, bem como o princípio da duração razoável do processo, RESOLVO:

Art. 1º Estabelecer o retorno dos prazos processuais inerentes aos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância em curso nesta Corregedoria-Geral, de modo que a instrução processual, caso necessário, ocorra por meio de videoconferência, observado o cenário pandêmico vivenciado no momento da sua deliberação.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 16 de dezembro de 2020.

Irisneide Ferreira dos Santos
Corregedora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema - TO, no período de 07 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUSA JAPIASSÚ MARTINS, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício de 2020/2, no período de 08 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 8 de dezembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 1194, de 24 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5733, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no período de 07 de janeiro a 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Wanderlândia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Xambioá - TO, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína, no período de 07 e 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1045/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder cumulativamente pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 07 de janeiro a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA para patrocinar a defesa do assistido MARCIANO ARAUJO DE SOUSA, referente aos autos nº 0001293-87.2019.8.27.2725, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 11 de dezembro do corrente ano, na Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o teor do Ofício Nº 1875606, proveniente da 2ª Vara Criminal de Araguaína/TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ, para atuar em audiência referente aos autos nº 0019779-46.2020.8.27.2706, com trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, no dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KATIA DANIELANEIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins-TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 07 de janeiro a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1304, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí - TO, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº 1044/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021, com atendimento as quartas-feiras e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1309, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e caminhões para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruída no processo nº 2020036458, para readequação do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 15 de Dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO QUE CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5744, Página 72, ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020, NOMINADA DE EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 002/2020/FME ESTÁ CANCELADA.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ALVORADA/TO - DECRETO 116/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 002/2020/FME

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN TIPO MINIBUS (15+1), PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT". PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT. FORNECEDOR: REAVEL VEÍCULO EIRELI - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 30.260.538/0001-04. VALOR: R\$ 190.000,00. ASSINATURA: 14/12/2020. VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO - DECRETO 116/2017.

AXIXÁ DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: MARIA ELI C. COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.401.267/0001-30, com sede na Rua 13 de Maio, nº 1892, Centro, Axixá do Tocantins - TO, representada Pelo Sr. José Solimar Coelho Costa, brasileiro, casado, Portador do RG nº 402863, SSP/TO e CPF nº 060.071.801-82, residente a Rua do Comércio, nº 2004, Centro, Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 015/2020 e processo 2020.26.10.15. Objeto: Registro de Preço para a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.086,10 (cento e sessenta e três mil, oitenta e seis reais e dez centavos). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: T D LIMA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.295.215/0001-29, com sede na 13 de Setembro, nº 285, Centro na cidade de Axixá do Tocantins - TO, representada Pelo Sr. Risomar Pereira Silva, portador do RG nº 74155 SSP/TO e CPF nº 487.703.613-04, brasileiro, empresário, residente em Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 017/2020 e processo 2020.26.10.15. Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para Registro de Preço de empresa para o fornecimento de material de informática e Expediente para os Fundos Municipal de Educação, Saúde, e Administração de Axixá do Tocantins - TO. Valor: R\$ 164.555,42 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI, situada na RUA D, Nº 95, PARQUE INDEPENDÊNCIA, CEP: 65.906-240, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA SARA GALDINO PAULA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 016941722001-9 SSP/MA do CPF nº 014.253.883-37. De acordo com o Pregão Eletrônico 002/2020 e processo 2020.24.11.01. Objeto: Aquisição de medicamentos para o COVID-19 e materiais correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde e Educação de Axixá do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.596,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: GREGORIO E MACHADO LTDA, situada na QUADRA 103 SUL, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, LOTE 41ª, 15º ANDAR, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER, SALA 1507 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO - CEP: 77.015-012, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) Carlos Roberto Capel Júnior, portador(a) do CPF nº 039.393.901-43. De acordo com o Pregão Eletrônico 002/2020 e processo 2020.24.11.01. Objeto: Aquisição de medicamentos para o COVID-19 e materiais correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde e Educação de Axixá do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, situada na AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, PINHEIRO FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 856.03-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, neste ato representado(a) pelo Sr. NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, portador(a) do CPF nº 028.836.829-09. De acordo com o Pregão Eletrônico 002/2020 e processo 2020.24.11.01. Objeto: Aquisição de medicamentos para o COVID-19 e materiais correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde e Educação de Axixá do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIREL, situada na: RUA OLIVEIRA VIANA N 3567-BOQUEIRAO-CURITIBA - PR CEP: 816.700-90, inscrita no CNPJ sob o nº 21.349.701/0001-00, neste ato representado(a) pela Sra. MILTON CESAR AMORIM, portador(a) do CPF nº 8051369900 e RG 52795192 SSP - PR. De acordo com o Pregão Eletrônico 002/2020 e processo 2020.24.11.01 Objeto: aquisição de medicamentos para o COVID-19 e materiais correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde e Educação de Axixá do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FÁTIMA**EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020**

Processo Nº 1252/2020. Chamada Pública Nº 001/2020
Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88.
Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00. Com o Objeto: Chamada Publica com Contratação de Pessoas Jurídica ou Física destinado à produções audiovisuais, de manifestações culturais, premiação, contemplando os inscritos para a modalidade. Valor de: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 13.392.1302.2063 - 3.3.90.31 - 0105.00.000 APOIO CULTURAL EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL DEVIDO COVID-19. Fátima - TO, 15 de Dezembro de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal De Fátima - TO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO. Em favor das seguintes empresas, para serviços mecânicos: D M MAIA - ME CNPJ: 04.297.608/0001-80, foi considerada como vencedora do certame no item: 01. Totalizando um valor Global de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). 2 - MARCELO MASCARENHAS FERREIRA CNPJ: 29.771.028/0001-04, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 02. Totalizando um valor Global de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Para serviços elétricos ORLANDO MARINHO DO NASCIMENTO 21895112168 CNPJ: 18.968.486/0001-11, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01,02,03. Totalizando um valor Global de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). HOMOLOGADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2020, com vigência até 31/12/2020, Firmada entre o Município de Fátima - TO e as Empresas: D M MAIA - ME CNPJ: 04.297.608/0001-80, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Totalizando um valor Global de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). 2 - TOCANTINS PEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CNPJ: 74.064.965/0001-84, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 08,09,10,11,15. Totalizando um valor Global de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos). 3 - R L EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.971.480/0001-78, foi considerada como vencedora do certame no item: 12. Totalizando um valor Global de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). 4 - ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 02.979.768/0001-84, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 13,14. Totalizando um valor Global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). HOMOLOGADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

FATIMA - TO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima - TO

GOIATINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, menor preço global, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero quilômetro tipo passeio, Flex (Gasolina/Álcool) 5 portas 2020/2021, para atender as necessidades desta casa de Leis, em virtude da demanda existente, junto a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.115.533/0001-44, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 985, Setor Rodoviário, Araguaína-TO, CEP: 77.818.010, ganhadora da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, por ter apresentado a melhor proposta para o município e estar com procedimento licitatório de acordo com os princípios da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, bem como o parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação deste Poder Legislativo.

Gabinete do Vereador Presidente Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020

MAX CRUZ DA LUZ
Vereador Presidente

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do Município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 05/01/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08hs às 12hs junto a CPL e via e-mail: compras@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

LIZARDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 027/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda/TO.
Contratada: Gilsemar Monteiro - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.616.146/0001-85, estabelecida na Rua 09, s/n, Quadra única, Lote 23, Bairro chácara 01, Porto Nacional/TO.
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para realização o conserto do trator da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Lizarda.
Valor: R\$ 11.665,47 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: até 31/12/2020, contados da data de assinatura.
Data de assinatura: 20 de novembro de 2020.
Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Gilsemar Monteiro, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda/TO.

Contratado: José Augusto Coêlho Pinto, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.222.717, SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 449.294.983-68, residente e domiciliado na cidade de Lizarda/TO.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na Avenida Leônidas de Sousa Brito, s/n, centro, Lizarda/TO, para alojar os servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras (Ageto) que realizarão a manutenção da rodovia estadual que passa pelo município de Lizarda.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: até 30/12/2020, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 20 de novembro de 2020.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e José Augusto Coêlho Pinto, Contratado.

PARANÁ**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 999/2020**

O Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO, referente a matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.745, pág. 45, no dia 14 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades, as quais serão iniciados em 01/01/2020.

LEIA-SE:

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades, gozando do prazo de 30 (trinta) dias para tanto.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

O município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório acima identificado, cujo o objeto é a aquisição de material de construção para atender a demanda do município, marcada a sessão pública para acontecer no dia 23 de dezembro de 2020, às 07h30min.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020
PROTOCOLO Nº 141/2020**

Contratante: O FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 060.718.91/0001-53, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n. Qd. 16, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratado: A empresa F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.090.619/0001-10, e Inscrição Estadual sob o nº 29.374.749-0, situada na Avenida nossa Senhora de Fátima, nº 1561, CEP: 74.900-000, fone: (63) 3471-1805, Tocantinópolis - TO, e-mail: Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 43/2019, do município de Aguiarnópolis, visando à contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, como publicado no Diário Oficial da União, Sessão 03; pág. 258, do dia 19 de fevereiro de 2020. Nos termos, quantidades e especificações constantes do processo administrativo nº 33/2020, e condições definidas no Contrato nº 24/2020. Valor do contrato: R\$ 82.442,64 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 06/04/2020 a 31/12/2020. Maria Rosa Saraiva de Meneses, Gestora do Fundo de Educação, Contratante

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS DIONISIO DE SANTANA, portador do CPF nº 219.656.681-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, emissão da Licença Prévia (LP), para consecutiva Licença de Operação (LO), à atividade de pequeno porte de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Três Passagens, situada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL Nº 1729520
PRAZO (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº: 0015909-55.2019.827.2729 - Chave: 541118371319. AÇÃO: Procedimento Comum Cível - Valor da Causa R\$ 66.308,00. REQUERENTE: CARLOS GUILHERME FRANCO AMASTHA. ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA. REQUERIDO: BULL FRONTIER AGRÍCOLA LTDA e FERNANDO SILVEIRA. FINALIDADE: CITAR BULL FRONTIER AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 13941769000156 e FERNANDO SILVEIRA, CPF: 45592993153, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). DESPACHO: "(Ass.) JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito". SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas - TO, CEP: 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas -TO, 17/11/2020.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Distribuidora de Gás Correa Ltda - EPP, CNPJ: 19.972.394/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATPC para a atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no âmbito do Estado do Tocantins, a empresa se estabelece na Rua Newton da Rocha, nº 1078, Qd. 374, Lote 09, Setor Central Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HRC Comércio de Petróleo LTDA CNPJ: 07.367.619/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas-ATCP, para a atividade de Transportes de Combustíveis entre os municípios de Porto Nacional e Dueré-TO, com endereço da empresa na Rua Tancredo Neves, S/N, com a Rua Pinheiro Barros, Centro, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA 007/2005 de, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jackson Pereira Silva, inscrito no CPF: 324.697.729-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda São José, Parte do Lote 04, Lot. Sítio Novo, Zona Rural do Município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Leindecker e Cia Ltda, CNPJ nº 92.100.718/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de agricultura de sequeiro e irrigada, pecuária extensiva e barramento de corpo hídrico, a serem realizadas na Fazenda Bom Jardim, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURILO DOS REIS FARIA E OUTROS, CPF: 024.489.281-42, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA DOIS IRMÃOS, ENCRAVADA EM PARTE DO LOTE INDIVIDUAL DO LOTEAMENTO PEDRA PRETA, em PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO MARVILLE JUNIOR, CPF: 265.545.458-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na LOTE 125-A e 143, LTO CABECEIRA DO RIB. SÃO JOSÉ GRANDE, em SUCUPIRA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Souza & Vital Ltda CNPJ: 38.154.506/0001-28, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação de sua Licença Municipal de Operação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço na Quadra 206 Sul, Avenida NS 04, PAC, Lote 13-A. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A, torna público que REQUEREU ao NATURATINS a prorrogação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para atividade de Jazida de Cascalho (grupo mineração), na Fazenda MAAB - LOTEAMENTO ANGICO, município de Angico/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A, torna público que REQUEREU ao NATURATINS a prorrogação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para atividade de Jazida de Cascalho (grupo mineração), na Fazenda TAMBORIL - LOTE 06, município de Angico/TO.

ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 32.655.445/0001-04

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
(LICENÇA DE INSTALAÇÃO)**

A ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIAS S.A., CNPJ: 32.655.445/0001-04, torna público que recebeu a Licença de Instalação do empreendimento LT 230kV Dianópolis II - Barreiras II e subestação associada - processo administrativo nº 02001.004634/2019-75, por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) sob o número 1376/2020, em 15 de dezembro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Terceiro Termo Aditivo com a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, prorrogando da vigência do Contrato firmado entre as partes até 18/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2020/000084
Contrato nº 013/2020
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: CARDOSO & LEÃO LTDA.
Objeto: a contratação de empresa especializada lavagem dos veículos do CRCTO.
Modalidade: Dispensa
Vigência: 15/10/2020 a 15/10/2021.
Valor: R\$ 2.100,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2020/000087
Contrato nº 015/2020
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: P&P TURISMO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de PASSAGENS AÉREAS.
Modalidade: Adesão a Ata.
Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021.
Valor de até: R\$ 30.000,00

Processo: 2020/000083
Apólice nº 1542000002918
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: Contratação de seguro de bens imóveis (Prédio do CRCTO).
Modalidade: Dispensa.
Vigência: 28/10/2020 a 28/10/2021.
Valor de até: R\$ 936,05

Processo: 2020/000093
Apólice nº 0531102770070
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS
Objeto: Contratação de seguros para veículo caminhonete do CRCTO.
Modalidade: Dispensa.
Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021.
Valor de até: R\$ 4.000,00

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 312/2020

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, alínea “u” do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos das Resoluções CFC nº 1.161/2009, 1.430/2013 e 1.552/2018;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita em R\$ 1.935.195,00 (Um milhão novecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
6.2	Receitas			R\$ 1.935.195,00
6.2.1	Receitas correntes		R\$ 1.935.195,00	
6.2.1.1	Contribuições	R\$ 1.397.273,00		
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R\$ 17.281,00		
6.2.1.3	Financeiras	R\$ 217.997,00		
6.2.1.4	Transferências	R\$ 262.079,00		
6.2.1.9	Outras receitas correntes	R\$ 40.565,00		
6.2.2	Receita de Capital			
6.2.2.1	Operações de Créditos Internos			
6.2.2.2	Alienções de bens			
6.2.2.3	Alienções de títulos e ações			
6.2.2.4	Amortização de empréstimos concedidos			
6.2.2.5	Transferência de capital			
6.2.2.9	Outras receitas de capital			

Art. 3º As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR R\$	SUBTOTAL	TOTAL
6.3	Despesas			R\$ 1.935.195,00
6.3.1	Despesas correntes		R\$ 1.857.033,57	
6.3.1.1	Pessoal e encargos	R\$ 933.070,00		
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	R\$ 0,00		
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	R\$ 382.979,80		
6.3.1.4	Financeiras	R\$ 56.600,77		
6.3.1.5	Transferências correntes	R\$ 140.000,00		
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	R\$ 329.459,00		
6.3.1.9	Outras despesas correntes	R\$ 14.924,00		
6.3.2	Despesas de capital		R\$ 78.161,43	
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 10.300,00		
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	R\$ 67.861,43		

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, em 30 de outubro de 2020.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

Contadora Celi Regina Leobas
de S. Barbosa
Vice-Presidente do Controle Interno

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Vice-Presidente Administrativo

Contador Adriano Melo Nepomuceno
Vice-Presidente de Desenv.
Profissional

Contador Norton Thomazi
Vice-Presidente de Registro

Contador Paulo José da Silva
Vice-Presidente de Fiscalização

Contadora Ozair Ribeiro de Castro
Conselheira

Contador Victor de Oliveira
Conselheiro

Contador Leonardo Soares
Conselheiro

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0315/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua as Resoluções CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, nº 1.543, de 16 de agosto de 2018, Resolução do CRCTO nº 304/2019, de 11 de novembro de 2019 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea “g”, concomitante com art. 14, alínea “n” e “u” do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 53.670,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais), na seguinte dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	S. ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	0,00	53.670,00	53.670,00
TOTAL SUPLEMENTADO		0,00	53.670,00	53.670,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito especial serão oriundos dos recursos provenientes de anulação parcial ou total nas rubricas, no valor de R\$ 53.670,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais), conforme especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	S. ANTERIOR	ANULADO	S. ATUAL
6.3.2.1.03.01.007	Sistemas de proc. De dados -softwares	56.000,00	53.670,00	2.330,00
TOTAL ANULADO		56.000,00	53.670,00	2.330,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 23 de novembro de 2020.

Contador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Presidente